



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

---

## CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---



---

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

# RELATÓRIO CONCLUSIVO DE INSPEÇÃO

INSPEÇÃO RONDÔNIA  
*Dezembro de 2013*

## SUMÁRIO

<b>PARTE GERAL</b> .....	<b>4</b>
1. ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO.....	4
2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA .....	4
<b>ÁREA INSTITUCIONAL</b> .....	<b>6</b>
3. O MPT NO ESTADO DE RONDÔNIA .....	6
4. ESTRUTURA FÍSICA .....	6
5. ESTRUTURA DE PESSOAL .....	9
6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABA- LHO DOS PROCURADORES .....	11
7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE PROCURADORES.....	12
8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL .....	14
8.1. OFÍCIO/BANCA 1 – DR. FABRÍCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA .....	14
8.3. OFÍCIO/BANCA 3 – DR <sup>a</sup> FERNANDA PESSAMÍLIO FREITAS FERREIRA .....	16
8.4. OFÍCIO/BANCA 4 – DR. BERNARDO MATA SCHUCH .....	17
8.5. OFÍCIO/BANCA 5 – DR <sup>a</sup> AMANDA DE LIMA DORNELAS .....	18
8.6. OFÍCIO/BANCA 6 – DR. AÍLTONVIEIRA DOS SANTOS.....	18
8.7. OFÍCIO/BANCA 7 – DR. MARCOS GOMES CUTRIM .....	19
8.8. OFÍCIO/BANCA 1 DE JI-PARANÁ – DR. PAULO ROBERTO ASEREDO.....	20
8.9. OFÍCIO/BANCA 2 DE JI-PARANÁ – DR <sup>a</sup> PRISCILA L. P. ROMANELLI.....	21
8.10. OFÍCIO/BANCA 3 DE JI-PARANÁ – DR. AÍLTONVIEIRA DOS SANTOS.....	21
8.11. COMPARATIVO DA MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (DE- ZEMBRO/2012 A NOVEMBRO/2013) .....	22
9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE .....	23
10. PROCESSOS JUDICIAIS – SITUAÇÃO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO .....	24
11. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS – SITUAÇÃO NO MOMENTO DA INSPE- ÇÃO.....	24
11.1. OFÍCIO/BANCA 1 – DR. FABRÍCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA .....	24
11.2. OFÍCIO/BANCA 2 – DR <sup>a</sup> AMANDA FERNANDES FERREIRA BROECKER.....	25
11.3. OFÍCIO/BANCA 3 – DR <sup>a</sup> FERNANDA PESSAMÍLIO FREITAS FERREIRA .....	25
11.7. OFÍCIO/BANCA 7 – DR. MARCOS GOMES CUTRIM .....	27
12. PROCEDIMENTOS EM FASE DE INVESTIGAÇÃO ANTERIORES A 2009 EM TRAMI- TAÇÃO (STATUS “ATIVO”).....	28
13. REVISÃO DAS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO.....	29
14. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS .....	30
<b>ÁREA ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>31</b>
15. PLANEJAMENTO.....	31
16. FINANÇAS E CONTABILIDADE.....	32
17. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS .....	33
18. FOLHA DE PAGAMENTO .....	33
19. ADMINISTRAÇÃO .....	34
20. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO .....	35
21. VEÍCULOS.....	35



<b>ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....</b>	<b>37</b>
22. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	37
<b>ATENDIMENTO AO PÚBLICO .....</b>	<b>44</b>
23. ATENDIMENTO AO PÚBLICO .....	44
<b>MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E DOS MEMBROS INSPECIONADOS .....</b>	<b>45</b>
24. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E DOS MEMBROS INSPECIONADOS .....	45
24.2. ÁREA ADMINISTRATIVA .....	45
24.3. ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	49
24.4. ÁREA INSTITUCIONAL .....	51
<b>CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL .....</b>	<b>55</b>
25. CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL .....	55
25.1. ÁREA INSTITUCIONAL .....	55
25.2. ÁREA ADMINISTRATIVA .....	58
25.3. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	59
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>61</b>
26. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	61

## PARTE GERAL

### 1. ATOS PREPARATÓRIOS DA INSPEÇÃO

**1.1.** Na 15ª Sessão Extraordinária de 2013 do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 23 de setembro de 2013, a Corregedoria Nacional indicou o Estado de Rondônia para ser objeto de inspeção correcional no âmbito do Ministério Público.

**1.2.** Ato contínuo, a Corregedoria Nacional publicou as Portarias 148, 149 e 150, todas de 22 de outubro de 2013, deflagrando, respectivamente, o processo de inspeção no Ministério Público Estadual (MPE), no Ministério Público Federal (MPF) e no Ministério Público do Trabalho (MPT), no Estado de Rondônia. Registre-se que não há unidade do Ministério Público Militar (MPM) naquele Estado da Federação.

**1.3.** Pelas mesmas Portarias, foram designados os dias 03, 04 e 05 de dezembro de 2013, de 9:30 às 12:00 e de 14:30 às 17:30, nas sedes das Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Rondônia, Procuradoria da República em Rondônia e Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região em Porto Velho/RO, para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado de Rondônia.

**1.4.** Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional comunicando a realização da inspeção, bem como as datas e locais de atendimento ao público: Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público; Presidente do Conselho Nacional de Justiça; Procurador-Geral da República; Corregedor Nacional de Justiça; Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil; Procurador-Geral do Trabalho; Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho; Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região; Presidente do Tribunal de Justiça; Corregedor-Geral da Justiça; Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Estado de Rondônia; Chefe da Advocacia-Geral da União; Chefe da Defensoria Pública; Procurador-Geral do Estado de Rondônia; Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público; Presidentes das Associações da Magistratura, Defensores Públicos e Procuradores do Estado de Rondônia.

**1.5.** Foram instaurados no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP os Procedimentos de Inspeção 1510/2013-27 (Portaria 148/2013 – MPE/RO), 1512/2013-16 (Portaria 149/2013 – MPF/RO), 1511/2013-71 (Portaria 150/2013 – MPT/RO), para organização dos documentos.

**1.6.** Por fim, foram editadas as Portarias CNMP-CN 170, de 13 de novembro de 2013 e 176, de 21 de novembro de 2013, contendo as designações e requisições de membros e servidores para comporem as equipes de inspeção.

### 2. A INSPEÇÃO PROPRIAMENTE DITA

**2.1.** A execução da inspeção deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 14 (quatorze) membros e 09 (nove) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos, e dos Conselheiros Jéferson Luiz Pereira Coelho, Cláudio Henrique Portela do Rego, Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho e Antônio Pereira Duarte.

**2.2.** Para operacionalizar o desenvolvimento da inspeção foram constituídas 06 (seis) equipes com seus objetivos previamente determinados.

**Equipe 1.** Adriano T. Kneipp – Promotor de Justiça (MP/RS); Mauro Sérgio Rocha – Promotor de Justiça (MP/PR); **Objetivos: Porto Velho/RO:** Procuradoria-Geral de Justiça (CAEJ e Secretaria-Geral); Subprocuradoria-Geral de Justiça; Corregedoria-Geral; Ouvidoria; Conselho Superior e Colégio de Procuradores.

**Equipe 2.** Sammy Barbosa Lopes – Procurador de Justiça (MP/AC); José Valdenor Queiroz – Procurador de Justiça (MPDFT). **Objetivos: Porto Velho/RO:** 04 (quatro) Procuradorias de Justiça; 08 (oito) Centros de Apoio Operacional, CAEX-GAECO CEAF; 9ª e 22ª Promotorias de Justiça.

**Equipe 3.** Fernando da Silva Comin – Promotor de Justiça (MP/SC); Maria Clara Mendonça Perim – Promotora de Justiça (MP/ES). **Objetivos: Porto Velho/RO:** 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 21ª Promotorias de Justiça.

**Equipe 4.** Odair Tramontin – Promotor de Justiça (MP/SC); José Carlos Fernandes – Promotor de Justiça (MP/MG). **Objetivos: Porto Velho/RO:** 22 (vinte e duas) Promotorias de Justiça Criminal. **Vilhena/RO:** 07 (sete) Promotorias de Justiça.

**Equipe 5.** Fábio Barros de Matos – Promotor de Justiça (MPDFT); Wilde Soares Pugliese – Promotor de Justiça (MP/PR). **Objetivos: Ji-Paraná/RO:** 06 (seis) Promotorias de Justiça; 03 (três) escritórios do Ministério Público do Trabalho; 03 (três) escritórios do Ministério Público Federal; **Cacoal/RO:** 03 (três) Promotorias de Justiça; **Ouro Preto do Oeste/RO:** 02 (duas) Promotorias de Justiça; **Pimenta Bueno/RO:** 02 (duas) promotorias de justiça; **Presidente Médici/RO:** 01 (uma) Promotoria de Justiça. **Vilhena/RO:** 01 (um) escritório do Ministério Público Federal.

**Equipe 6.** Álvaro Luiz de Mattos Stipp – Procurador da República (MPF); Elísio Teixeira Lima Neto – Promotor de Justiça (MPDFT). **Objetivos: Porto Velho/RO:** 07 (sete) escritórios do Ministério Público do Trabalho; 07 (sete) escritórios do Ministério Público Federal. **Guajará-Mirim/RO:** 01 (um) escritório do Ministério Público Federal; **Ariquemes/RO:** 08 (oito) Promotorias de Justiça.

**Coordenação:** Géber Mafra Rocha – Promotor de Justiça (MP/AM); João Barbosa Lima e Joaquim Elias de Sousa Neto – Servidores.

**Atendimento ao Público:** Fábio Augusto Lima Rodrigues, Patrícia Teixeira de Oliveira e Astrogildo Guedes dos Santos – Servidores.

**Auditoria Administrativa. Composição:** Igor Vidal Araújo e Dina Quintas Colares Araújo.

**Auditoria Tecnologia da Informação. Composição:** Fábio Massahiro Kosaka – Procurador do Trabalho (MPT); Celso Antônio Fernandes de Queiroz – Servidor.

**Comunicação Social:** Pedro Simões – Servidor.

## ÁREA INSTITUCIONAL

### 3. O MPT NO ESTADO DE RONDÔNIA

**3.1. O Estado de Rondônia.** O Estado de Rondônia está dividido politicamente em 52 (cinquenta e dois) municípios. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui área territorial de 237.590,547 Km<sup>2</sup>, e estimativa de população para 2013 de 1.728.214 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e quatorze) habitantes.

**3.2. Justiça do Trabalho em Rondônia.** O Estado de Rondônia encontra-se sob jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (TRT-14ª Região), com sede em Porto Velho/RO, e jurisdição sobre os Estados do Acre e de Rondônia, possuindo 8 (oito) Desembargadores do Trabalho, divididos em duas Turmas. Em Rondônia, o primeiro grau de jurisdição possui 23 (vinte e três) Varas do Trabalho.

**3.3. Unidades do MPT no Estado.** O Ministério Público do Trabalho (MPT) atua no Estado de Rondônia por meio da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região (PRT-14ª Região), com sede em Porto Velho, e da Procuradoria do Trabalho no Município de Ji-Paraná (PTM-Ji-Paraná), situada no município de mesmo nome.

**3.3.1. Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.** A sede da PRT-14ª Região situa-se em Porto Velho. Sua circunscrição abrange 15 (quinze) municípios e atuação perante o TRT-14ª Região e 13 (treze) Varas do Trabalho: Porto Velho (8 varas), Alto Paraíso, Ariquemes (2 varas), Buritis (1 vara), Cacaulândia, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Cujubim, Guajará Mirim (1 vara), Itapuã do Oeste, Machadinho do Oeste (1 vara), Monte Negro, Nova Mamoré, Rio Crespo, Vale do Anari.

**3.3.2. Procuradoria do Trabalho no Município de Ji-Paraná.** Situa-se no município de Ji-Paraná, possuindo circunscrição sobre 37 (trinta e sete) municípios e atuação em 10 (dez) Varas do Trabalho: Alta Floresta d'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alvorada d'Oeste, Cabixi, Cacoal (1 vara), Castanheiras, Cerejeiras, Chupunguaia, Colorado do Oeste (1 vara), Corumbiara, Costa Marques, Espigão d'Oeste, Governador Jorge Teixeira, Jarú (1 vara), Ji-Paraná (2 varas), Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Nova Brasilândia d'Oeste, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste (1 vara), Párcis, Pimenta Bueno (1 vara), Pimenteiras do Oeste, Presidente Médici, Primavera de Rondônia, Rolim de Moura (1 vara), Santa Luzia d'Oeste, São Felipe do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé (1 vara), Seringueiras, Teixeirópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Paraíso e Vilhena (1 vara).

### 4. ESTRUTURA FÍSICA

**4.1. PRT-14ª REGIÃO.** A sede da PRT-14ª Região funciona em imóvel próprio, situado na Av. Presidente Dutra, 4055, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, possuindo área construída de 5.525,92 m<sup>2</sup>, distribuídos em um subsolo e mais quatro pavimentos. Trata-se de edificação recentemente construída, com excelentes condições de espaço e conforto para atendimento à população, membros e servidores. No térreo conta, entre outras acomodações, com amplo auditório e três salas de audiências. Em seus andares, além de salas para os setores administrativos da unidade, possui 11 (onze) gabinetes para membros, todos com banheiro privativo, e sala para assessoria, e 1 (um) gabinete para o Procurador-Chefe, também com banheiro privativo, e salas para as-

essorias. Aponte-se que o projeto da edificação foi adaptado para dar acesso aos portadores de necessidades especiais sendo considerado: sanitários acessíveis, desníveis de soleiras não superior a 0.5cm, rampas, piso tátil, plataformas elevatórias entre outros. Todos os pavimentos possuem banheiros adaptados.



*Ilustração 1: Fachada da sede da PRT-14ª Região*



*Ilustração 2: Vista lateral do edifício com rampa de acesso*



*Ilustração 4: Entrada do edifício*



*Ilustração 3: Hall de entrada*



Ilustração 5: Gabinete de membro



Ilustração 6: Sala para assessoria

**4.2. PTM-JI-PARANÁ.** Inaugurada em 11/11/2007, a PTM-Ji-Paraná ocupa um imóvel alugado com 488,12m<sup>2</sup>, situado na Rua Arseno Rodrigues, 189, Bairro Urupá. O valor mensal da locação é de R\$ 4.449,90 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). A Edificação apresenta as seguintes áreas: recepção; sala de audiência; sanitários (Masculino e Feminino); sala para assessoria; sala para secretaria; gabinetes; sala para arquivo/almojarifado; sala técnica (servidor) e copa.

**4.2.1. Sede própria.** O projeto básico para a futura sede própria da PTM-Ji-Paraná encontra-se sendo executado em um terreno de 2.200,00m<sup>2</sup>, e a área total a ser construída é de 2.299,38m<sup>2</sup>. Essa obra está localizada na confluência das Ruas Vilagran Cabrita c/ Rua Júlio Gerra, no Centro de Ji-Paraná. Contempla dois pavimentos e segue os padrões de materiais utilizados na Sede da PRT-14ª Região. A futura sede contemplará acomodação para quatro membros.



Ilustração 7: Fachada da PTM-Ji-Paraná



Ilustração 8: Gabinete membro da PTM-Ji-Paraná



**4.3. Vistoria do Corpo de Bombeiros.** Dos imóveis acima, apenas a sede da PRT-14ª Região apresentou vistoria do Corpo de Bombeiros

## 5. ESTRUTURA DE PESSOAL

**5.1. Membros por cargo e unidade de lotação.** Em Rondônia, o MPT conta com os seguintes membros, conforme o cargo e unidade de lotação.

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Dr. Aílton Vieira dos Santos	Procurador do Trabalho	PRT-Sede e PTM-Ji-Paraná
Drª Amanda Fernandes Ferreira Broecker	Procuradora do Trabalho	PRT-Sede
Drª Amanda de Lima Dornelas	Procuradora do Trabalho	PRT-Sede
Dr. Bernardo Mata Schuch	Procurador do Trabalho	PRT-Sede
Dr. Fabrício Gonçalves de Oliveira	Procurador do Trabalho	PRT-Sede
Drª Fernanda Pessamílio Freitas Ferreira	Procuradora do Trabalho	PRT-Sede
Dr. Marcos Gomes Cutrim	Procurador do Trabalho	PRT-Sede e PTM-Rio Branco
Dr. Paulo Roberto Aseredo	Procurador do Trabalho	PTM-Ji-Paraná
Drª Priscila Lopes Pontinha Romanelli	Procuradora do Trabalho	PTM-Ji-Paraná

**5.1.1.** O Procurador do Trabalho Marcos Gomes Cutrim encontra-se lotado na sede da PRT-14ª Região desde 01/10/2013, em razão de ter assumido a função de Procurador-Chefe da unidade, em regime de acumulação de atribuições com Ofício na PTM-Rio Branco/AC.

**5.1.2.** O Procurador do Trabalho Aílton Vieira dos Santos encontra-se lotado provisoriamente na PTM-Ji-Paraná, em regime de acumulação de atribuições com Ofício na sede da PRT-14ª Região.

**5.2. Quadro geral de membros, servidores e terceirizados.** A estrutura de pessoal das unidades do MPT em Rondônia, por ocasião da inspeção, incluindo membro, servidores, estagiários e empregados terceirizados, pode ser visualizada pelo quadro seguinte:

	PRT-14ª REGIÃO (SEDE)	PTM-JI-PARANÁ
<b>Membros</b>		
Procurador do Trabalho	7 (*)	3 (*)
<b>Servidores</b>		
Efetivos de nível superior	10	2
Efetivos de nível médio	22	2
Comissionados não ocupantes de cargo efetivo	2	1
Cedidos à disposição do MPT	8	4
Subtotal	42	9
<b>Estagiários</b>		
Estagiários nível superior	10	2
<b>Terceirizados</b>		
Terceirizados	19	7
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>78</b>	<b>21</b>

(\*) O Procurador do Trabalho Aílton Vieira dos Santos atualmente possui designação para atuar concomitantemente na sede da PRT-14ª Região e na PTM-Ji-Paraná.

**5.3.** A PRT-14ª Região possui 9 (nove) cargos em comissão, sendo 1 (um) CC-4, 2 (dois) CC-3, 4 (quatro) CC-2 e 2 (dois) CC-1, dos quais sete são ocupados por servidores ocupantes de cargo efetivo. Conta, ainda, com 11 (onze) funções comissionadas, sendo 2 (duas) FC-3, 7 (sete) FC-2 e 2 (duas) FC-1.

**5.4.** A PTM-Ji-Paraná possui 1 (um) cargo em comissão CC-1, cujo ocupante não é ocupante de cargo efetivo. Não possui função comissionada.

**5.5.** Os trabalhos de perícia em segurança no trabalho são realizados por 1 (um) analista pericial da sede da PRT-14ª Região, ocupante do cargo de Analista MPU/Perícia/Engenharia Segurança do Trabalho. Não há peritos especializados em medicina do trabalho ou contabilidade.

**5.6. Dificuldades de pessoal apontadas pela unidade.** Os membros da PRT-14ª Região entrevistados, tanto da sede como da PTM, apontaram severas dificuldades no que diz respeito ao quadro de pessoal, conforme subitem a seguir.

**5.6.1. Quadro de membros na sede.** A principal dificuldade apontada na sede diz respeito à inexistência de lotação de Procuradores Regionais do Trabalho para atuação em 2º grau de jurisdição, o que leva à necessidade dos Procuradores do Trabalho acumularem as funções judiciais e extrajudiciais de 1º e 2º grau, conforme será detalhado no item 7.5. deste Relatório.

**5.6.2. Quadro de membros da PTM-Ji-Paraná.** Os dois membros entrevistados da PTM-Ji-Paraná apontaram a insuficiência do quadro de membros da respectiva unidade, o que seria demonstrado pelo fato de atuarem perante dez Varas do Trabalho por todo o interior do Estado de Rondônia, com distância de até 400 Km (quatrocentos quilômetros) entre elas, muitas vezes por estradas precárias. O Procurador do Trabalho Paulo Roberto Aseredo apontou a necessidade de instalação de uma PTM em Vilhena/RO.

**5.6.3. Quadro de servidores.** De modo geral, todos os membros também relataram a insuficiência no quadro de servidores. Nesse aspecto, as equipes de inspeção constataram que todos os membros contam com a assessoria de pelo menos 1 (um) Analista e 1 (um) estagiário na estrutura de pessoal do gabinete. Verificou-se, ainda, a insuficiência do quadro de servidores nos setores pericial e de informática.

**5.6.4. Constatações sobre o quadro de pessoal levadas a efeito pela Corregedoria do MPT.** Cumpre destacar que as dificuldades relativas ao quadro de pessoal também foram detectadas e corroboradas pela Corregedoria do MPT, em correição ordinária realizada no período de 18 a 22 de fevereiro de 2013, constando do relatório final do órgão correicional as seguintes sugestões:

*“S1. Persistir no intuito de solicitar ao Procurador-Geral do Trabalho a nomeação de servidores com vistas a uma melhor prestação de serviço pela Unidade, tudo conforme constatado durante os trabalhos correicionais, não obstante a situação, quanto ao quadro de pessoal, não se revele das mais críticas, isso comparando-a com as condições apresentadas por outras PRTs e PTMs já visitadas por este Corregedor. Neste ponto, convém apor evidência ao Setor Pericial e de Informática. O quadro do Setor de Informática é formado por apenas dois servidores para atender às necessidades de toda a Regional. Tal carência restou consignada na Ata da Correição anterior – Sugestão nº3 – sem que hajam sido sanadas as deficiências então apontadas. No que tange ao Setor Pericial, a carência de servidores especializados revela-se igualmente preocupante. Consoante se vislumbra da análise dos procedimentos administrativos examinados por ocasião da Correição, é constante a demora de meses, sendo em alguns casos até de mais de um ano, para que os autos retornem do Setor Pericial. E o que é pior: em algumas oportunidades, os procedimentos retornam ao membro oficiante após meses de espera, com apenas um Relatório de Informação, justificando a não ocorrência de análise pericial, em vista do acúmulo de serviço no setor e da carência de servidores;*

*S2. Ainda no que tange à estrutura de pessoal, deve o Procurador-Chefe buscar junto ao Procurador-Geral do Trabalho*

e CSMPT a lotação de Membros à sede da PRT da 14ª Região, tendo em vista não apenas o diminuto e insuficiente quadro de Procuradores do Trabalho, mas a discrepância existente entre a Unidade em tela e as demais existentes no país. Nesse ponto, a unidade acha-se em posição muito desvantajosa e inferior às demais, como dito.” (fonte: <https://intranet.pgt.mpt.gov.br/corregedoria/correicoes/ata-prt14-2013.pdf>)

## 6. INGRESSO, RESIDÊNCIA, EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO E HORÁRIO DE TRABALHO DOS PROCURADORES

**6.1. Membros entrevistados.** Foram entrevistados pelas equipes de inspeção todos os Procuradores do Trabalho em exercício na sede da PRT-14ª Região e na PTM-Ji-Paraná, à exceção da Procuradora do Trabalho Fernanda Pessamílio Freitas Ferreira que se encontrava em gozo de licença-prêmio. O Procurador do Trabalho Ailton Vieira dos Santos foi entrevistado na sede da PRT-14ª Região.

**6.2. Quadro geral de informações sobre os membros.** De acordo com as informações colhidas, nenhum dos membros exerce a advocacia. A tabela a seguir consolida as informações inerentes aos membros lotados nas unidades inspecionadas e que foram entrevistados:

MEMBRO	DATA EM QUE ASSUMIU O ÓRGÃO	RESIDÊNCIA NA COMARCA	EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO	PERÍODO EM QUE CUMPRE EXPEDIENTE
Dr. Ailton Vieira dos Santos	04/05/05	Ver item 6.2.1	Não	De 08h00/09h00 às 13h00 e de 14h30 às 18h00, de segunda a sexta-feira, estendendo o expediente até as 21h00 três vezes por semana.
Drª Amanda Fernandes F. Broecker	22/08/13	Sim	Não	De 09h00 às 18h00, com intervalo para almoço, de segunda a sexta-feira.
Drª Amanda de Lima Dornelas	08/02/13	Sim	Não	De 09h00 às 12h00 e de 13h00 às 18/19h00, de segunda a sexta-feira.
Dr. Bernardo Mata Schuch	Fevereiro/2013	Sim	Não	De 11/11h30 às 20h30, com intervalo para almoço, de segunda a sexta-feira.
Dr. Fabrício Gonçalves de Oliveira	07/02/13	Sim	Não	De 10/11h00 às 20h30, com intervalo para almoço, de segunda a sexta-feira.
Drª Fernanda Pessamílio F. Ferreira	-	-	-	-
Dr. Marcos Gomes Cutrim	01/10/13	Ver item 6.2.2	Não	Em Porto Velho, de 17h00 às 20/21h00, às segundas-feiras, e de 08/09h00 às 12h00 e das 14h00 às 20h00, às terças e quartas-feiras.
Dr. Paulo Roberto Aseredo	Fevereiro/2013	Sim	Não	De 09h00 às 19h00, com intervalo para almoço, de segunda a sexta-feira.
Drª Priscila Lopes P. Romanelli	Fevereiro/2013	Sim	Não	De 09h00 às 18h00, com intervalo para almoço, de segunda a sexta-feira.

**6.2.1.** O Procurador do Trabalho Ailton Vieira dos Santos informou que, desde que passou a acumular Ofícios

na sede da PRT-14ª Região e na PTM-Ji-Paraná, em outubro/2013, esteve em Ji-Paraná em três ocasiões.

**6.2.2.** O Procurador do Trabalho Marcos Gomes Cutrim, que acumula Ofícios na sede da PRT-14ª Região e na PTM-Rio Branco/AC, informou que reside durante parte da semana em Porto Velho/RO e parte em Rio Branco/AC.

**6.3. Atendimento ao público/advogados.** Questionados, todos os membros informaram que atendem ao público e advogados diretamente, sem necessidade de pré-agendamento.

**6.4. Cursos de aperfeiçoamento.** Nenhum dos membros entrevistados informou estar participando de cursos de aperfeiçoamento.

**6.5. Gestão de recursos decorrentes de Termos de Ajuste de Conduta e transações.** Em resposta ao questionamento quanto à gestão de recursos provenientes da celebração de Termos de Ajuste de Conduta, ou de outras transações, inclusive no âmbito judicial, os membros entrevistados informaram o seguinte:

<b>Dr. Aílton Vieira dos Santos</b>	Segue os regramentos da CCR. Reconstituir o bem jurídico fazendo a destinação de bens a órgãos públicos (Polícia Federal, Conselhos Tutelares) e outras entidades sem fins lucrativos com afinidade com o MPT.
<b>Drª Amanda Fernandes F. Broecker</b>	Via de regra, as destinações, que em geral envolvem entrega de bens, são judiciais, para entidades cadastradas na Assessoria de Comunicação (ASCOM). TACs, do mesmo modo. O cumprimento é acompanhado. Não há destinação ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).
<b>Drª Amanda de Lima Dornelas</b>	Utiliza lista de entidades cadastradas na Assessoria de Comunicação (ASCOM). O controle é realizado por intermédio da outra parte e da entidade recebedora do benefício, nos autos. Judicialmente, o Juiz escolhe a instituição e controla, sempre com a concordância do MPT.
<b>Dr. Bernardo Mata Schuch</b>	Estão em processo de padronização nos moldes praticados na PRT-9ª Região. Há uma minuta de Portaria que prevê um cadastro de entidades e o acompanhamento será feito em procedimento específico.
<b>Dr. Fabrício Gonçalves de Oliveira</b>	Os valores são destinados para entidades beneficentes do local onde houve a violação ou para órgãos públicos, utilizando-se para tanto de lista de entidades cadastradas pela ASCOM. A fiscalização é realizada mediante arguição às entidades beneficiadas e parte devedora.
<b>Dr. Marcos Gomes Cutrim</b>	Sempre faz destinação a entidades beneficentes, nunca ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). A Assessoria de Comunicação (ASCOM), cadastra as entidades e assessora os membros na distribuição. Procura fazer sempre o acordo judicial e o acompanhamento ocorre tanto no processo judicial como no procedimento de acompanhamento.
<b>Dr. Paulo Roberto Aseredo</b>	Em uma única oportunidade destinou recursos decorrentes de TAC a entidade cadastrada na Justiça do Trabalho.
<b>Drª Priscila Lopes P. Romanelli</b>	Nos TACs, a ideia é regulamentar de modo uniforme para toda a Regional. Atualmente, os valores são destinados a entidades cadastradas na Justiça do Trabalho. Não há previsão de pagamento direto aos trabalhadores. Também há destinação ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT).

## 7. REPARTIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES ENTRE PROCURADORES

**7.1 Procurador-Chefe.** A função de Procurador-Chefe é exercida, desde 01/10/2013, pelo Procurador do Trabalho Marcos Gomes Cutrim, sendo Procurador-Chefe Substituto, desde fevereiro/2013, o Procurador do Trabalho Fabrício Gonçalves de Oliveira.

**7.2. Coordenador de PTM.** A função de Coordenador da PTM-Ji-Paraná é exercida pelo Procurador do

Trabalho Paulo Roberto Aseredo, sendo Coordenadora Substituta a Procuradora do Trabalho Priscila Lopes Pontinha Romanelli.

**7.3. Exercício de outras atribuições administrativas.** Os membros exercem outras funções de natureza administrativa, em especial a representação estadual como titular e suplente nas Coordenadorias Nacionais do MPT, conforme a seguinte tabela:

MEMBRO	FUNÇÕES
Dr. Aílton Vieira dos Santos	Titular na CONAETE. Suplente na CODEMAT. Representante regional na CCR. Coordenador de 2º Grau.
Drª Amanda Fernandes F. Broecker	Titular na CONALIS. Suplente na CONAETE. Coordenadora de 1º grau substituta.
Drª Amanda de Lima Dornelas	Titular na COORDINFÂNCIA. Suplente na COORDIGUALDADE. Coordenadora de estágio. Representante regional na CCR substituta.
Dr. Bernardo Mata Schuch	Titular na CODEMAT e COORDIGUALDADE. Suplente na COORDINFÂNCIA. Coordenador de 2º grau substituto. Procurador-Chefe eventual (ausência do titular e do substituto). Presidente da Comissão Ambiental da PRT-14ª Região. Secretário do XVIII Concurso de Ingresso na Carreira de Procurador do Trabalho.
Dr. Fabrício Gonçalves de Oliveira	Titular na CONAFRET. Suplente na CONATPA. Coordenador de estágio substituto.
Drª Fernanda Pessamílio F. Ferreira	Titular na CONATPA. Suplente na CONALIS. Coordenadora de 1º grau.
Dr. Marcos Gomes Cutrim	Titular pelo Estado do Acre na CONAFRET, CONAETE e CONATPA. Membro do Grupo de Trabalho dos Imigrantes e da Comissão de Investigação 2039.
Dr. Paulo Roberto Aseredo	Titular na CONAP. Suplente na CONAFRET.
Drª Priscila Lopes P. Romanelli	Suplente na CONAP.

**7.4. Atribuições judiciais.** Na esfera judicial, os membros da sede da PRT-14ª Região atuam cumulativamente perante o 1º e 2º graus de jurisdição da Justiça do Trabalho, e os da PTM-Ji-Paraná perante o 1º grau.

**7.4.1. Distribuição judicial.** A distribuição de processos judiciais é automática, equitativa e imediata, respeitando-se as hipóteses de prevenção, à exceção do Procurador do Trabalho Aílton Vieira dos Santos que, na PTM-Ji-Paraná, por oficiar cumulativamente na sede da PRT-14ª Região, não recebe distribuição de processos judiciais.

**7.5. Exercício cumulativo de atribuições no 1º e 2º grau de jurisdição.** Os membros lotados na sede da PRT-14ª Região, todos Procuradores do Trabalho, mesmo que estejam em estágio probatório, atuam cumulativamente perante o 1º e 2º grau de jurisdição. Segundo foi informado, tal situação decorre em razão da inexistência da fixação dos cargos de Procurador Regional do Trabalho nas diferentes unidades do MPT que estejam sediadas em localidades onde funcionem TRTs ou mesmo Câmaras descentralizadas (art. 115, § 2º, CF). Assim como a PRT-14ª Região, outras unidades do MPT que estão localizadas em sedes de TRTs ou de Câmaras descentralizadas, não possuem membros ocupantes do cargo de Procurador Regional do Trabalho lá lotados, podendo-se citar as sedes das PRTs da 11ª e 23ª Regiões, respectivamente em Manaus/AM e Cuiabá/MT, sedes dos TRTs da 11ª e 23ª Regiões. Ressalte-se que a carreira do MPT é constituída, segundo o art. 86 da LC nº 75/1993, pelos cargos de Subprocurador-Geral do Trabalho, Procurador Regional do Trabalho e Procurador do Trabalho. A considerar que a Justiça do Trabalho está organizada em três graus de jurisdição, e a considerar que o MPT é o ramo do MP que exerce suas atribuições perante essa Justiça especializada, é de se supor que, tal como ocorre com todos os demais ramos do MP, seja do MPU seja do MP dos Estados, o membro ocupante de cada cargo deverá oficiar perante determinado grau de jurisdição, assinalando inexistir no âmbito do MPT o cargo de Procurador do Trabalho substituto ou adjunto. Assim, caberia ao Subprocurador-Geral do Trabalho oficiar perante o TST (terceiro grau), ao Procurador Regional

do Trabalho oficial perante o TRT (segundo grau), e aos Procuradores do Trabalho oficial perante as Varas do Trabalho (primeiro grau). Embora a LC nº 75/1993 (art. 107) deixe claro que os Subprocuradores-Gerais do Trabalho oficial perante o Tribunal Superior do Trabalho (TST), e o art. 110 seja expresso no sentido de que os Procuradores Regionais do Trabalho “*serão designados para oficial junto aos Tribunais Regionais do Trabalho*”, o art. 112, que fixa as atribuições do cargo de Procurador do Trabalho, deixa margem à interpretação de que os ocupantes desse cargo possam oficial perante a primeira e segunda instância indistintamente. Tal interpretação, todavia, a par de, tal como mencionado, colocar o MPT em situação única em relação a todos os demais ramos do MP, revela algumas incongruências, a saber: a) a transferência dos cargos de Procurador Regional do Trabalho entre as diversas unidades do MPT a partir da promoção dos Procuradores do Trabalho, gerando possíveis desequilíbrios na distribuição entre os cargos de Procurador Regional do Trabalho e Procurador do Trabalho, possibilitando até mesmo que em determinada unidade do MPT haja em seus quadros somente membros ocupantes do cargo de Procurador Regional do Trabalho; b) a possibilidade de membros em estágio probatório poderem, desde a data de sua entrada em exercício, atuar perante o segundo grau de jurisdição; c) a possibilidade de ocupantes do cargo de Procurador Regional do Trabalho estarem lotados em localidades onde inexistente órgão de segundo grau de jurisdição; d) o paradoxo de que o cargo inicial da carreira (Procurador do Trabalho), na medida em que poderia atuar no primeiro e segundo graus, ter atribuições mais amplas do que o cargo seguinte, eis que ao ocupante do cargo de Procurador Regional do Trabalho somente caberia a atuação em segundo grau; e) a própria desnecessidade de previsão do cargo de Procurador Regional do Trabalho, eis que, tal como referido no item anterior, o cargo de Procurador do Trabalho já contemplaria suas atribuições; f) a própria “quebra” do “sentido” de carreira, eis que um dos elementos que conferem identidade aos diversos cargos dentro de uma carreira é a existência de atribuições diversas. A unidade informou que, mediante o OFÍCIO Nº 133/2011/GAB/PRT 14ª Região, de 13/12/2011, dirigido ao Exmo. Procurador-Geral do Trabalho, após longa exposição, solicitou providências no sentido de que fosse promovida a fixação dos cargos de Procurador Regional do Trabalho entre as diversas unidades do MPT, restando tal solicitação sem concretização até a presente data.

**7.6. Atribuições extrajudiciais.** No âmbito extrajudicial, os membros atuam genericamente em todos os procedimentos de atribuição do MPT, recebendo distribuição equitativa, não havendo critério de distribuição por matéria, respeitando-se, todavia, as regras de distribuição por prevenção.

**7.6.1. Distribuição extrajudicial.** A distribuição de procedimentos extrajudiciais é automática, equitativa e imediata, respeitando-se as hipóteses de prevenção, à exceção do Procurador do Trabalho Marcos Gomes Cutrim que, por acumular a função de Procurador-Chefe da PRT-14ª Região e um Ofício na PTM-Rio Branco/AC, recebe 50% (cinquenta por cento) de distribuição de procedimentos extrajudiciais, e do Procurador do Trabalho Ailton Vieira dos Santos que, por acumular Ofícios na sede da PRT-14ª Região e PTM-Ji-Paraná, recebe 50% (cinquenta por cento) de distribuição de procedimentos extrajudiciais em ambas as unidades.

**7.7. Regimento interno.** A PRT-14ª Região não possui regimento interno.

## 8. MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

### 8.1. OFÍCIO/BANCA 1 – DR. FABRÍCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

**8.1.1. Titularidade.** O Ofício/banca 1 foi criado em fevereiro/2013, a partir de quando teve como titular o Procurador do Trabalho Fabrício Gonçalves de Oliveira.

**8.1.2. Movimentação de processos judiciais.** No período de dezembro/2012 a novembro/2013, o Ofício/banca 1 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
SALDO	-	-	0	7	6	17	25	29	25	15	27	16	167
DISTRIBUÍDOS	-	-	20	55	37	49	49	44	62	55	20	35	426
DEVOLVIDOS	-	-	13	56	26	41	45	48	72	43	31	34	409
SALDO	-	-	7	6	17	25	29	25	15	27	16	17	184
AUDIÊNCIAS	-	-	2	8	11	9	2	3	4	8	6	4	57

**8.1.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	-	-	20	13	13	16	11	37	16	13	3	18	160
TAC FIRMADO	-	-	0	0	0	1	0	4	1	2	0	1	9
ACP PROPOSTA	-	-	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	-	-	0	0	5	0	4	2	11	5	6	3	36
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	-	-	0	0	0	0	0	0	2	0	1	2	5
AUDIÊNCIAS	-	-	1	2	8	10	11	17	14	7	4	20	94

## 8.2. OFÍCIO/BANCA 2 – DR<sup>a</sup> AMANDA FERNANDES FERREIRA BROECKER

**8.2.1. Titularidade.** O Ofício/banca 2 teve como titulares o Procurador do Trabalho Ruy Fernando Gomes Leme Cavalheiro, no período de 2012 até fevereiro/2013, o Procurador do Trabalho Renan Bernardi Kalil, de fevereiro/2013 a agosto/2013, e a Procuradora do Trabalho Amanda Fernandes Ferreira Broecker, a partir de 22/08/2013.

**8.2.2. Movimentação de processos judiciais.** No período de dezembro/2012 a novembro/2013, o Ofício/banca 2 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
SALDO	*	*	*	*	*	*	*	*	0	1	3	1	5
DISTRIBUÍDOS	*	*	*	*	*	*	*	*	14	9	3	23	49
DEVOLVIDOS	*	*	*	*	*	*	*	*	13	7	5	21	46
SALDO	*	*	*	*	*	*	*	*	1	3	1	3	8
AUDIÊNCIAS	2	5	6	10	13	14	2	11	8	5	3	4	83

(\*) Segundo informou a unidade inspecionada: (1) o sistema MPT-DIGITAL não permite a consulta a processos judiciais movimentados por membro já removido; (2) o sistema MPT-DIGITAL passou a controlar a movimentação (recebimento e devolução) de processos judiciais como órgão agente (parte) a partir da versão 3.2, que foi instalada na PRT-14ª Região em abril/2013.

**8.2.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	13	15	16	43	12	20	10	24	14	16	11	8	202
TAC FIRMADO	0	1	7	0	0	1	0	1	0	0	1	0	11
ACP PROPOSTA	2	0	2	0	3	1	1	1	0	0	0	0	10
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	*	*	*	*	0	1	7	3	2	1	0	1	15
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	1	2	7	0	0	3	3	0	3	0	0	0	19
AUDIÊNCIAS	5	39	12	3	25	30	19	37	2	1	0	0	173

(\*) Segundo informou a unidade, o sistema MPT-DIGITAL adotou o andamento "arquivamento sem remessa" a partir da versão 3.2, que foi instalada na PRT-14ª Região em abril/2013.

### 8.3. OFÍCIO/BANCA 3 – DR<sup>a</sup> FERNANDA PESSAMÍLIO FREITAS FERREIRA

**8.3.1. Titularidade.** O Ofício/banca 3 teve como titulares a Procuradora do Trabalho Fabíola Bessa Samito Lima, no período de dezembro/2012 até fevereiro/2013, e a Procuradora do Trabalho Fernanda Pessamílio Freitas Ferreira, a partir de fevereiro/2013.

**8.3.2. Movimentação de processos judiciais.** No período de dezembro/2012 a novembro/2013, o Ofício/banca 3 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
SALDO	*	*	0	6	6	16	23	8	1	4	5	3	72
DISTRIBUÍDOS	*	*	6	0	39	46	49	16	17	55	22	24	274
DEVOLVIDOS	*	*	0	0	29	39	64	23	14	54	24	27	274
SALDO	*	*	6	6	16	23	8	1	4	5	3	0	72
AUDIÊNCIAS	3	2	1	1	3	3	2	1	2	5	2	2	27

(\*) Segundo informou a unidade inspecionada: (1) o sistema MPT-DIGITAL não permite a consulta a processos judiciais movimentados por membro já removido; (2) o sistema MPT-DIGITAL passou a controlar a movimentação (recebimento e devolução) de processos judiciais como órgão agente (parte) a partir da versão 3.2, que foi instalada na PRT-14ª Região em abril/2013.

**8.3.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	11	14	16	15	12	18	14	57	18	16	15	16	222
TAC FIRMADO	0	0	0	0	0	2	4	0	1	2	0	0	9



ACP PROPOSTA	0	0	7	1	0	0	0	1	0	0	0	1	10
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	*	*	*	*	0	0	3	6	4	4	5	7	29
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	2	0	2	7	0	0	0	0	5	1	3	0	20
AUDIÊNCIAS	2	3	1	0	0	3	7	4	3	1	0	13	37

(\*) Segundo informou a unidade, o sistema MPT-DIGITAL adotou o andamento “arquivamento sem remessa” a partir da versão 3.2, que foi instalada na PRT-14ª Região em abril/2013.

## 8.4. OFÍCIO/BANCA 4 – DR. BERNARDO MATA SCHUCH

**8.4.1. Titularidade.** O Ofício/banca 4 teve como titulares a Procuradora do Trabalho Paula Roma de Moura, no período de dezembro/2012 a fevereiro/2013, e o Procurador do Trabalho Bernardo Mata Schuch, a partir de fevereiro/2013.

**8.4.2. Movimentação de processos judiciais.** No período de dezembro/2012 a novembro/2013, o Ofício/banca 4 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
SALDO	*	*	0	7	0	17	21	22	29	17	57	47	217
DISTRIBUÍDOS	*	*	8	0	36	44	49	32	15	52	22	26	284
DEVOLVIDOS	*	*	1	7	19	40	48	25	27	12	32	22	233
SALDO	*	*	7	0	17	21	22	29	17	57	47	51	268
AUDIÊNCIAS	5	0	3	4	3	3	3	3	0	4	4	2	36

(\*) Segundo informou a unidade inspecionada: (1) o sistema MPT-DIGITAL não permite a consulta a processos judiciais movimentados por membro já removido; (2) o sistema MPT-DIGITAL passou a controlar a movimentação (recebimento e devolução) de processos judiciais como órgão agente (parte) a partir da versão 3.2, que foi instalada na PRT-14ª Região em abril/2013.

**8.4.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	13	16	20	13	12	16	15	36	26	15	7	6	195
TAC FIRMADO	0	3	0	0	0	0	1	2	1	1	0	4	12
ACP PROPOSTA	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	*	*	*	*	0	0	1	1	4	1	0	0	7
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	9	4	4	1	0	5	1	1	0	0	0	25
AUDIÊNCIAS	1	9	1	0	4	11	9	13	7	16	8	11	90

(\*) Segundo informou a unidade, o sistema MPT-DIGITAL adotou o andamento “arquivamento sem remessa” a partir da versão 3.2, que foi instalada na PRT-14ª Região em abril/2013.

## 8.5. OFÍCIO/BANCA 5 – DR<sup>a</sup> AMANDA DE LIMA DORNELAS

**8.5.1. Titularidade.** O Ofício/banca 5 teve com titulares, entre dezembro/2012 e fevereiro/2013, a Procuradora do Trabalho Clarisse de Sá Farias Malta, e a Procuradora do Trabalho Amanda de Lima Dornelas, a partir de fevereiro/2013.

**8.5.2. Movimentação de processos judiciais.** No período de dezembro/2012 a novembro/2013, o Ofício/banca 5 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
SALDO	*	*	0	40	13	0	0	2	0	3	2	2	62
DISTRIBUÍDOS	*	*	42	32	22	0	32	0	67	0	19	31	245
DEVOLVIDOS	*	*	2	59	35	0	30	2	64	1	19	24	236
SALDO	*	*	40	13	0	0	2	0	3	2	2	9	71
AUDIÊNCIAS	0	1	2	7	8	0	8	0	13	0	4	1	44

(\*) Segundo informou a unidade inspecionada: (1) o sistema MPT-DIGITAL não permite a consulta a processos judiciais movimentados por membro já removido; (2) o sistema MPT-DIGITAL passou a controlar a movimentação (recebimento e devolução) de processos judiciais como órgão agente (parte) a partir da versão 3.2, que foi instalada na PRT-14<sup>a</sup> Região em abril/2013.

**8.5.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	10	17	22	12	16	29	20	45	17	19	6	11	224
TAC FIRMADO	5	1	0	0	0	0	2	0	6	0	2	0	16
ACP PROPOSTA	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	*	*	*	0	0	0	10	1	2	2	3	4	22
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	2	9	0	2	0	4	0	1	6	2	2	28
AUDIÊNCIAS	0	15	0	0	5	0	10	0	7	0	5	1	43

(\*) Segundo informou a unidade, o sistema MPT-DIGITAL adotou o andamento “arquivamento sem remessa” a partir da versão 3.2, que foi instalada na PRT-14<sup>a</sup> Região em abril/2013.

## 8.6. OFÍCIO/BANCA 6 – DR. AÍLTON VIEIRA DOS SANTOS

**8.6.1. Titularidade.** O Ofício/banca 6 foi titularizado pelo Procurador do Trabalho Aílton Vieira dos Santos durante todo o período de dezembro/2012 a novembro/2013.

**8.6.2. Movimentação de processos judiciais.** No período de dezembro/2012 a novembro/2013, o Ofício/banca 6 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
SALDO	4	3	6	13	1	2	7	2	5	10	3	3	59
DISTRIBUÍDOS	1	16	58	29	25	18	37	7	54	51	16	32	344
DEVOLVIDOS	2	13	51	41	24	13	42	4	49	58	16	30	343
SALDO	3	6	13	1	2	7	2	5	10	3	3	5	60
AUDIÊNCIAS	1	5	3	0	6	0	4	1	3	3	3	4	33

**8.6.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	9	9	15	8	11	23	3	37	12	6	12	11	156
TAC FIRMADO	0	3	2	1	0	0	0	3	2	0	0	4	15
ACP PROPOSTA	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	*	*	*	*	0	0	1	2	2	0	2	8	15
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	1	6	0	2	0	1	0	0	0	2	6	18
AUDIÊNCIAS	4	19	13	5	1	0	1	0	1	1	0	14	59

(\*) Segundo informou a unidade, o sistema MPT-DIGITAL adotou o andamento "arquivamento sem remessa" a partir da versão 3.2, que foi instalada na PRT-14ª Região em abril/2013.

## 8.7. OFÍCIO/BANCA 7 – DR. MARCOS GOMES CUTRIM

**8.7.1. Titularidade.** O Ofício/banca 7 foi criado a partir de novembro/2013, tendo como titular o Procurador do Trabalho Marcos Gomes Cutrim, lotado provisoriamente na sede da PRT-14ª Região, em Porto Velho, em razão de ter assumido a função de Procurador-Chefe.

**8.7.2. Movimentação de processos judiciais.** No período de dezembro/2012 a novembro/2013, o Ofício/banca 7 teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
SALDO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
DISTRIBUÍDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37	37
DEVOLVIDOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23	23
SALDO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	14
AUDIÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3

**8.7.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	4
TAC FIRMADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
ACP PROPOSTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
AUDIÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0

## 8.8. OFÍCIO/BANCA 1 DE JI-PARANÁ – DR. PAULO ROBERTO ASEREDO

**8.8.1. Titularidade.** O Ofício/banca 1 de Ji-Paraná foi titularizado pela Procuradora do Trabalho Adriana Maria Silva Candeira, no período de dezembro/2012 a fevereiro/2013, e pelo Procurador do Trabalho Paulo Roberto Aseredo a partir de fevereiro/2013.

**8.8.2. Movimentação de processos judiciais.** No período de dezembro/2012 a novembro/2013, o Ofício/banca 1 de Ji-Paraná teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
SALDO	*	*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
DISTRIBUÍDOS	*	*	12	24	19	14	7	7	28	12	7	19	149
DEVOLVIDOS	*	*	12	24	19	14	7	7	28	12	4	18	145
SALDO	*	*	0	0	0	0	0	0	0	0	3	4	7
AUDIÊNCIAS	0	5	3	5	4	2	2	2	6	3	0	1	33

(\*) Segundo informou a unidade inspecionada: (1) o sistema MPT-DIGITAL não permite a consulta a processos judiciais movimentados por membro já removido; (2) o sistema MPT-DIGITAL passou a controlar a movimentação (recebimento e devolução) de processos judiciais como órgão agente (parte) a partir da versão 3.2, que foi instalada na PRT-14ª Região em abril/2013.

**8.8.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	13	1	10	15	18	13	1	10	43	20	11	42	197
TAC FIRMADO	0	0	0	2	3	4	2	5	5	3	3	3	30
ACP PROPOSTA	0	1	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	5
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	*	*	*	*	0	2	9	19	20	20	2	13	85
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	1	4	10	10	6	8	15	10	0	1	65
AUDIÊNCIAS	0	2	3	8	26	21	3	26	14	14	11	5	133

(\*) Segundo informou a unidade, o sistema MPT-DIGITAL adotou o andamento “arquivamento sem remessa” a partir da versão 3.2, que foi instalada na PRT-14ª Região em abril/2013.

## 8.9. OFÍCIO/BANCA 2 DE JI-PARANÁ – DR<sup>a</sup> PRISCILA L. P. ROMANELLI

**8.9.1. Titularidade.** O Ofício/banca 2 de Ji-Paraná foi titularizado, no período de dezembro/2012 a fevereiro/2013, pela Procuradora do Trabalho Carolina Marzola Hirata Zedes, e, a partir de fevereiro/2013, pela Procuradora do Trabalho Priscila Lopes Pontinha Romanelli.

**8.9.2. Movimentação de processos judiciais.** No período de dezembro/2012 a novembro/2013, o Ofício/banca 2 de Ji-Paraná teve a seguinte movimentação de processos:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSOS													
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
SALDO	0	0	0	0	0	2	3	0	0	1	1	0	7
DISTRIBUÍDOS	10	6	14	19	19	26	48	13	10	13	15	24	217
DEVOLVIDOS	10	6	14	19	17	25	51	13	9	13	16	19	212
SALDO	0	0	0	0	2	3	0	0	1	1	0	5	12
AUDIÊNCIAS	3	2	1	3	9	18	12	8	1	1	5	6	69

(\*) Segundo informou a unidade inspecionada: (1) o sistema MPT-DIGITAL não permite a consulta a processos judiciais movimentados por membro já removido; (2) o sistema MPT-DIGITAL passou a controlar a movimentação (recebimento e devolução) de processos judiciais como órgão agente (parte) a partir da versão 3.2, que foi instalada na PRT-14<sup>a</sup> Região em abril/2013.

**8.9.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mesmo período, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	12	5	10	19	17	13	13	13	2	39	24	38	205
TAC FIRMADO	1	0	1	5	2	1	2	4	0	0	3	2	21
ACP PROPOSTA	0	0	1	5	0	0	0	0	2	1	1	0	10
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	*	*	*	*	0	0	7	14	14	9	6	19	69
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	0	0	0	0	0	0	9	10	3	3	4	6	35
AUDIÊNCIAS	4	2	0	9	13	30	14	16	6	3	14	8	119

(\*) Segundo informou a unidade, o sistema MPT-DIGITAL adotou o andamento “arquivamento sem remessa” a partir da versão 3.2, que foi instalada na PRT-14<sup>a</sup> Região em abril/2013.

## 8.10. OFÍCIO/BANCA 3 DE JI-PARANÁ – DR. AÍLTON VIEIRA DOS SANTOS

**8.10.1. Titularidade.** Por força da Portaria PGT n° 726, de 24/09/2013, o Procurador do Trabalho Aílton Vieira dos Santos encontra-se lotado provisoriamente na PTM-Ji-Paraná, em regime de acumulação de atribuições com Ofício na sede da PRT-14<sup>a</sup> Região.

**8.10.2. Movimentação de processos judiciais.** Não há movimentação de processos judiciais no Ofício/banca 3 de Ji-Paraná em função da inexistência de distribuição de processos judiciais, o que decorre da acumulação de atribuições do titular com Ofício/banca na sede da PRT-14<sup>a</sup> Região, conforme informado no item 7.4.1. deste Relatório Preliminar.

**8.10.3. Movimentação de procedimentos extrajudiciais.** No mês de novembro/2013, para a unidade, a movimentação de procedimentos extrajudiciais foi a seguinte:

MOVIMENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL													
	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL
NOTÍCIA DE FATO DISTRIBUÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16	16
TAC FIRMADO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
ACP PROPOSTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
ARQUIVAMENTO SEM REMESSA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
ARQUIVAMENTO COM REMESSA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0
AUDIÊNCIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0

### 8.11. COMPARATIVO DA MOVIMENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (DEZEMBRO/2012 A NOVEMBRO/2013)

**8.11.1.** O quadro seguinte mostra a consolidação da movimentação de entrada e saída dos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais de cada Ofício/banca do MPT no Estado de Rondônia, no período de dezembro/2012 a novembro/2013, registrando, porém, a ausência de dados para os processos judiciais em alguns Ofícios/bancas conforme observado nos itens anteriores.

OFÍCIO/ BANCA	PROCESSO DISTRIBUÍDO	PROCESSO DEVOLVIDO	NOTÍCIA DE FATO DISTRIB.	TAC FIRMADO	ACP PROPOSTA	ARQUIV. S/ REMESSA	ARQUIV. C/ REMESSA
Nº 1 SEDE	426	409	160	9	3	36	5
Nº 2 SEDE	49	46	202	11	10	15	19
Nº 3 SEDE	274	274	222	9	10	29	20
Nº 4 SEDE	284	233	195	12	3	7	25
Nº 5 SEDE	245	236	224	16	4	22	28
Nº 6 SEDE	344	343	156	15	2	15	18
Nº 7 SEDE(*)	37	23	4	1	0	0	0
Nº 1 JI-PAR.	149	145	197	30	5	85	65
Nº 2 JI-PAR.	217	212	205	21	10	69	35
Nº 3 JI-PAR. (**)	-	-	16	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2025</b>	<b>1921</b>	<b>1581</b>	<b>124</b>	<b>47</b>	<b>278</b>	<b>215</b>

(\*) O Ofício/banca nº 7 da sede foi criado em novembro/2013; (\*\*) O Ofício/banca nº 3 de Ji-Paraná foi criado em novembro/2013, não recebendo distribuição de processos judiciais.

**8.11.2.** A comparação entre a entrada de procedimentos extrajudiciais (“notícia de fato distribuída”), e sua conclusão, representada pelo encerramento da fase investigatória mediante a propositura de ação civil pública, celebração de TAC ou arquivamento (sem e com remessa ao órgão de homologação), indica, em especial para a sede da PRT-14ª Região, uma tendência de aumento expressivo no quantitativo das bancas conforme dados da tabela seguinte.

OFÍCIO/BANCA	ENTRADA	CONCLUSÃO	TAXA DE CONCLUSÃO
Nº 1 SEDE	160	53	33,1%
Nº 2 SEDE	202	55	27,2%
Nº 3 SEDE	222	68	30,6%
Nº 4 SEDE	195	47	24,1%
Nº 5 SEDE	224	70	31,2%
Nº 6 SEDE	156	50	32,0%
Nº 7 SEDE(*)	4	1	25,0%
Nº 1 JI-PAR.	197	185	93,9%
Nº 2 JI-PAR.	205	135	65,8%
Nº 3 JI-PAR.	16	0	0,0%

## 9. PROCEDIMENTOS EM TRAMITAÇÃO E PRODUTIVIDADE

**9.1. Quadro geral de procedimentos.** O quantitativo de procedimentos extrajudiciais ativos (notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, mediações, cartas precatórias e procedimentos promocionais), e de termos de ajuste de conduta (TACs) em acompanhamento na banca de cada Procurador do Trabalho consta da seguinte tabela.

MEMBRO	PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ATIVOS (NF+PP+IC+MED+PROMO+CP)	TACs EM ACOMPANHAMENTO	TOTAL
Dr. Aílton Vieira dos Santos (SEDE)	37	12	49
Drª Amanda Fernandes F Broecker	138	41	179
Drª Amanda de Lima Dornelas	76	36	112
Dr. Bernardo Mata Schuch	120	53	173
Dr. Fabrício Gonçalves de Oliveira	131	47	178
Drª Fernanda Pessamílio F. Ferreira	90	58	148
Dr. Marcos Gomes Cutrim	55	24	79
Dr. Paulo Roberto Aseredo	76	74	150
Drª Priscila Lopes P. Romanelli	95	72	167
Dr. Aílton Vieira dos Santos (PTM)	76	20	96
<b>TOTAL</b>	<b>894</b>	<b>437</b>	<b>1331</b>

Observação: Os dados da tabela acima foram extraídos dos relatórios de procedimentos “ativos” e “em acompanhamento” emitidos pelo sistema MPT-DIGITAL, em 06/12/2013.

**9.2. Quadro geral de produtividade.** A tabela abaixo permite visualizar, nos doze meses anteriores à inspeção (dezembro/2012 a novembro/2013), a produtividade dos membros no tocante a ações civis públicas ajuizadas, recursos interpostos, TACs celebrados, recomendações expedidas e inspeções/diligências realizadas no âmbito de atuação na sede da PRT-14ª Região e PTM-Ji-Paraná.

MEMBRO	AÇÕES CIVIS AJUZADAS	RECURSOS INTERPOSTOS	TAC	RECOMEN-DAÇÕES	DILIGÊNCIAS /INSPEÇÕES
Dr. Aílton Vieira dos Santos (SEDE)	2	3	15	0	1
Drª Amanda Fernandes F. Broecker	0	10	1	0	2
Drª Amanda de Lima Dornelas	0	7	10	6	1
Dr. Bernardo Mata Schuch	1	3	9	2	9
Dr. Fabrício Gonçalves de Oliveira	3	7	9	1	8
Drª Fernanda Pessamílio F. Ferreira	3	3	9	0	0
Dr. Marcos Gomes Cutrim	0	1	1	0	0
Dr. Paulo Roberto Aseredo	5	3	30	2	16
Drª Priscila Lopes P. Romanelli	10	4	21	13	11
Dr. Aílton Vieira dos Santos (PTM)	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>41</b>	<b>105</b>	<b>24</b>	<b>48</b>

Observação: Conforme subitens “titularidade”, do item 8 deste Relatório Preliminar, apenas o Procurador do Trabalho Aílton Vieira dos Santos esteve em exercício em unidade do MPT no Estado de Rondônia durante todo o período (dezembro/2012 a novembro/2013).

## 10. PROCESSOS JUDICIAIS – SITUAÇÃO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO

10.1. Segundo informações prestadas pela Secretaria da PRT-14ª Região, havia, no período da inspeção, 4 (quatro) processos judiciais com vista há mais de trinta dias no Ofício/banca 1, do Procurador do Trabalho Fabrício Gonçalves de Oliveira, e 3 (três) processos judiciais com vista há mais de trinta dias no Ofício/banca 4, do Procurador do Trabalho Bernardo Mata Schuch, todos referentes à atuação como custos legis, conforme dados seguintes.

<b>Processos Ofício/banca 1</b>	RO 0000183-88.2013.5.14.0425 (distribuído em 03/10/2013); RO 0000209-21.2013.5.14.00091 (distribuído em 15/10/2013); RO 0000276-48.2013.5.14.0426 (distribuído em 24/10/2013); RO 0000599-64.2013.5.14.0002 (distribuído em 28/10/2013)
<b>Processos Ofício/banca 4</b>	RO 0000296-14.2013.5.14.0111 (distribuído em 10/10/2013); RO 000243-06.2013.5.14.0411 (distribuído em 24/10/2013); RO 0000472-97.2012.5.14.0411 (distribuído em 29/10/2013)

10.1.1. Por ocasião da elaboração deste Relatório Preliminar, todos os processos já haviam sido devolvidos, conforme verificado no andamento processual do sítio eletrônico do TRT-14ª Região.

10.2. Em verificação física não foram encontrados outros processos com excesso de prazo ou vista há mais de trinta dias, tanto nos Ofícios/bancas da sede da PRT-14ª Região, como da PTM-Ji-Paraná.

## 11. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS – SITUAÇÃO NO MOMENTO DA INSPEÇÃO

### 11.1. OFÍCIO/BANCA 1 – DR. FABRÍCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	1



<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	5
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	3
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	74
	Em tramitação há mais de 1 ano:	33

**11.1.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** a NF 716/2013 originou-se de denúncia anônima de 23/08/2013, aguardando análise de conexão desde 24/09/2013 pelo Dr. Bernardo Mata Schuch; **b)** o IC 156/2009 foi prorrogado em 26/07/2013, permanecendo sem providências desde essa data; **c)** o IC 366/2010 foi prorrogado em 22/07/2013, estando pendente de inspeção pelo setor responsável há pelo menos um ano e meio; **d)** quanto aos demais procedimentos verificados, por amostragem, sendo eles a NF 781/2013, os PPs 298/2013 e 498/2013, e os ICs 472/2009, 51/2011 e 453/2011, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

#### 11.2. OFÍCIO/BANCA 2 – DR<sup>a</sup> AMANDA FERNANDES FERREIRA BROECKER

<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	74
	Em tramitação há mais de 1 ano:	48

**11.2.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** o IC 531/2011 encontrava-se com vista desde 26/08/2013; **b)** o IC 130/2012 encontrava-se com vista desde 28/08/2013; **c)** o IC 301/2013 encontrava-se com vista desde 27/08/2013; **d)** o IC 267/2012 encontrava-se com vista desde 26/08/2013; **e)** o prazo de instrução do IC 280/2009 não estava prorrogado; **f)** o IC 31/2011 foi instaurado em 17/11/2011, encontrando-se com prazo vencido e sem manifestação ministerial desde 17/02/2013; **g)** a NF foi autuada em 15/08/2013 e distribuída em 29/11/2013; **h)** quanto ao outro procedimento verificado, por amostragem, sendo ele a NF 846/2013, não foi encontrada desconformidade com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

#### 11.3. OFÍCIO/BANCA 3 – DR<sup>a</sup> FERNANDA PESSAMÍLIO FREITAS FERREIRA

<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	2
<b>Procedimentos preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
<b>Inquérito civil</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	36
	Em tramitação há mais de 1 ano:	34

**11.3.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** a NF 503/2013 foi distribuída em 04/07/2013, com conclusão desde 18/07/2013 aguardando movimentação e análise; **b)** o IC 368/2008 permaneceu com vista em aberto de 06/03/2013 a 28/10/2013; **c)** quanto aos demais procedimentos verificados, por amostragem, sendo eles a NF 767/2013, os PPs 534/2012, 717/2013 e 809/2013, e os ICs

281/2006, 768/2006 e 439/2007, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

#### 11.4. OFÍCIO/BANCA 4 – DR. BERNARDO MATA SCHUCH

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	4
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	2
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	2
	Em tramitação há mais de 180 dias:	8
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	75
	Em tramitação há mais de 1 ano:	17

**11.4.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** as NFs 275/2013, 504/2013, 536/2013 e 598/2013 tramitavam há mais de 30 (trinta) dias; **b)** os PPs 719/2012, 772/2012, 779/2012, 783/2012, 26/2013, 68/2013, 219/2013 e 285/2013 tramitavam há mais de 180 (cento e oitenta) dias; **c)** a NF 598/2013 originou-se de provocação da 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho em 15/08/2013 sendo distribuída em 22/10/2013; **d)** o IC 174/2011 foi redistribuído no início de 2013 e permanecendo sem providências; **e)** o IC 229/2010 permanece sem providências desde 16/01/2013; **f)** quanto aos demais procedimentos verificados, por amostragem, sendo eles os ICs 229/2010 e 259/2010, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

#### 11.5. OFÍCIO/BANCA 5 – DRª AMANDA DE LIMA DORNELAS

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	20
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	14
	Em tramitação há mais de 1 ano:	30

**11.5.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** o IC 206/2009 desde 20/01/2013 só foi prorrogado, permanecendo sem diligências posteriores; **b)** quanto aos demais procedimentos verificados, por amostragem, sendo eles a NF 855/2013, os PPs 76/2013, 125/2013 e 150/2013, e os ICs 129/2008, 319/2008 e 198/2010, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

#### 11.6. OFÍCIO/BANCA 6 – DR. AÍLTON VIEIRA DOS SANTOS

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	25
	Em tramitação há mais de 1 ano:	8

**11.6.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** a NF 472/2013 aportou na PRT-14ª Região em 28/06/2013, sendo autuada em 01/07/2013 e distribuída em 28/11/2013; **b)** a NF 624/2013 aportou na PRT-14ª Região em 09/08/2013, sendo autuada em 14/08/2013, e distribuída em 15/08/2013. Análise e despacho de suspeição com determinação de redistribuição em 05/10/2013, com redistribuição efetivada em 02/12/2013; **c)** quanto aos demais procedimentos verificados, por amostragem, sendo eles a NF 852/2013, e os ICs 115/2010, 310/2010, 104/2011 e 131/2011, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

#### 11.7. OFÍCIO/BANCA 7 – DR. MARCOS GOMES CUTRIM

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 dias:	2
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	1
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	26
	Em tramitação há mais de 1 ano:	19

**11.7.1.** Em verificação física e análise documental constatou-se: **a)** tramitam há mais de 30 (trinta) dias as NFs 468/2013 e 475/2013; **b)** a NF 730/2013 aportou na PRT-14ª Região em 20/09/2013, e foi distribuída em 25/11/2013; **c)** o PP 123/1997 acompanha cumprimento de TAC, sendo último ato de instrução praticado em 04/07/2012; **d)** o PP 122/2005 acompanha cumprimento de TAC, sendo o último ato de instrução praticado em 11/06/2013; **e)** o IC 344/2001 acompanha cumprimento de TAC, sendo o último ato de instrução praticado em março/2013; **f)** o IC 286/2003 encontra-se sem instrução desde 13/12/2012. Reiteradas redistribuições. Conclusos a partir de 07/03/2013 para a Procuradora do Trabalho Fernanda Pessamílio Freitas Ferreira, até redistribuição ocorrida em 18/11/2013; **g)** o IC 202/2002 acompanha cumprimento de TAC, aguardando análise e providências desde 30/08/2013; **h)** o IC 854/2005 encontra-se com prorrogação vencida (última realizada em 16/01/2012). Retornaram do setor de perícias em fevereiro/2013, sendo redistribuído para a Drª Fernanda Pessamílio Freitas Ferreira, permanecendo sem providências até redistribuição em 14/11/2013; **i)** o PP 84/2004 acompanha cumprimento de TAC, sendo o último ato de instrução praticado em 05/02/2013 (expedição de notificação), permanecendo sem apreciação desde então; **j)** além dos ICs 286/2003 e 854/2005 já referidos nos itens anteriores, há pelo menos mais cinco ICs em fase de investigação (status “ativo”) referentes ao ano de 2007 ou anteriores, sendo eles: ICs 109/2005, 254/2006, 8/2007, 445/2007 e 455/2007. Há, ainda, nove ICs em fase de investigação do ano de 2008 e quatro do ano de 2009, conforme relatório extraído do sistema MPT-DIGITAL, do dia 06/12/2013; **k)** quanto aos demais procedimentos verificados, por amostragem, sendo eles a NF 848/2013, os PPs 179/2003 e 65/2002, não foram encontradas desconformidades com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

#### 11.8. OFÍCIO/BANCA 1 DE JI-PARANÁ – DR. PAULO ROBERTO ASEREDO

Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	13
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	33
	Em tramitação há mais de 1 ano:	25

**11.8.1.** Em verificação física, por amostragem, dos ICs 25/2012, 48/2011, 87/2011 e 331/2012, e análise documental, não foram encontrados procedimentos em desconformidade com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.9. OFÍCIO/BANCA 2 DE JI-PARANÁ – DR <sup>a</sup> PRISCILA L. P. ROMANELLI		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	14
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	48
	Em tramitação há mais de 1 ano:	26

**11.9.1.** Em verificação física, por amostragem, dos ICs 117/2011, 277/2009, 15/2008 e 133/2010, e análise documental, não foram encontrados procedimentos em desconformidade com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

11.10. OFÍCIO/BANCA 3 DE JI-PARANÁ – DR. AÍLTON VIEIRA DOS SANTOS		
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	16
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	29
	Em tramitação há mais de 1 ano:	30

**11.10.1.** Em verificação física, por amostragem, dos ICs 248/2009, 134/2010, 279/2011 e 42/2012, e análise documental, não foram encontrados procedimentos em desconformidade com as Resoluções CNMP 23/2007 e CSMPT 69/2007.

## 12. PROCEDIMENTOS EM FASE DE INVESTIGAÇÃO ANTERIORES A 2009 EM TRAMITAÇÃO (STATUS “ATIVO”)

**12.1. Procedimentos anteriores a 2009 em tramitação.** O quantitativo de procedimentos investigatórios (NF, PP ou IC) instaurados em 2009 e anos anteriores, e ainda em tramitação (status “ativo”), nos Ofícios da PRT-14<sup>a</sup> Região em Rondônia constam da tabela seguinte.

OFÍCIO/MEMBRO	2009	2008	2007	2006	2005	2004	>2003	TOTAL
1 <sup>a</sup> -SEDE/Dr. Fabrício Oliveira	3	0	0	0	0	0	0	3
2 <sup>a</sup> -SEDE/Dr <sup>a</sup> Amanda Broecker	2	1	0	0	0	0	0	3
3 <sup>a</sup> -SEDE/Dr <sup>a</sup> Fernanda Ferreira	10	2	3	3	0	0	0	18
4 <sup>a</sup> -SEDE/Dr. Bernardo Schuch	0	0	0	1	0	0	0	1
5 <sup>a</sup> -SEDE/Dr <sup>a</sup> Amanda Dornelas	2	4	0	0	0	0	0	6

6ª-SEDE/Dr. Ailton Santos	0	0	0	0	0	0	0	0
7ª-SEDE/Dr. Marcos Cutrim	4	9	3	1	2	0	1	20
1ª-JI-PAR./Dr. Paulo Aseredo	2	2	1	0	0	0	0	5
2ª-JI-PAR./Drª Priscila Romanelli	3	1	0	0	0	0	0	4
3ª-JI-PAR./Dr. Ailton Santos	1	0	0	0	0	0	0	1
<b>TOTAL</b>	<b>27</b>	<b>19</b>	<b>7</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>61</b>

Observação: Os dados da tabela acima foram extraídos dos relatórios de procedimentos “ativos” e “em acompanhamento” emitidos pelo sistema MPT-DIGITAL, em 06/12/2013.

**12.2.** A análise dos dados da tabela anterior revela expressivo quantitativo de procedimentos em fase de investigação (status “ativo”) nas bancas 3 e 7 da sede da PRT-14ª Região com pelo menos quatro anos de tramitação. Tais quantitativos, comparados ao total das respectivas bancas, representam 20% e 36,6% do acervo em status “ativo” das bancas 3 e 7 respectivamente, conforme dados do quadro 9.1 deste Relatório Preliminar. Os procedimentos são os seguintes:

<b>Banca 3-Sede</b>	ICs 281/2006; 461/2006; 768/2006; 255/2007; 439/2007; 443/2007; 82/2008; 368/2008; 129/2009; 151/2009; 154/2009; 157/2009; 225/2009; 342/2009; 348/2009; 394/2009; 461/2009 e 491/2009
<b>Banca 7-Sede</b>	ICs 286/2003; 109/2005; 854/2005; 254/2006; 8/2007; 445/2007; 455/2007; 300/2008; 312/2008; 333/2008; 340/2008; 342/2008; 344/2008; 414/2008; 421/2008; 494/2008; 139/2009; 148/2009; 357/2009 e 418/2009

**12.2.1.** Embora a existência de procedimentos extrajudiciais em fase de investigação por longos períodos possa ser justificada por diversos fatores, é de se apontar que o art. 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 prevê prazo de um ano para a conclusão da instrução do inquérito civil. Enquanto tal prazo seja prorrogável, a tramitação de procedimentos investigatórios por longos períodos pode, em tese, caracterizar inércia ou excesso de prazo.

## 13. REVISÃO DAS PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO

**13.1. Homologação das promoções de arquivamento.** Em resposta ao Ofício nº 2376/2013/CNMP/CN/GAB, a Câmara de Coordenação e Revisão (CCR) informou o quantitativo de procedimentos encaminhados pelas unidades do MPT no Estado de Rondônia para fins de homologação das promoções de arquivamento, no período de novembro/2012 a outubro/2013, conforme dados constantes das tabelas seguintes.

### 13.1.1. PRT-14ª REGIÃO

	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
<b>PROCEDIMENTOS RECEBIDOS</b>	11	0	14	15	29	6	5	14	2	15	4	16	<b>131</b>
<b>PROCEDIMENTOS JULGADOS</b>	18	11	0	8	20	29	6	5	0	17	13	6	<b>133</b>
<b>PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS</b>	18	11	0	8	20	29	6	5	0	17	13	6	<b>133</b>
<b>PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>

### 13.1.2. PTM-JI-PARANÁ

	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	TOTAL
PROCEDIMENTOS RECEBIDOS	4	0	4	2	3	17	5	13	18	20	40	4	130
PROCEDIMENTOS JULGADOS	9	3	0	4	2	9	11	4	0	31	18	36	127
PROMOÇÕES DE ARQ. HOMOLOGADAS	9	3	0	4	2	9	11	4	0	31	18	36	127
PROMOÇÕES DE ARQ. NÃO HOMOLOGADAS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

## 14. SUGESTÕES E RELATOS DE EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

### 14.1. SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES

- 14.1.1. Necessidade de aumento do quadro de servidores e membros e da fixação dos cargos de Procurador Regional do Trabalho (observação geral – vide item 5.6 e subitens)
- 14.1.2. Maior treinamento a servidores (Dr<sup>a</sup> Amanda Fernandes Broecker)
- 14.1.3. Instalações físicas da PTM-Ji-Paraná deficiente, sendo que a construção da nova sede já se encontra em andamento (Dr<sup>a</sup> Priscila Lopes Romanelli)
- 14.1.4. Ausência de Auditores-fiscais do Trabalho no município de Ji-Paraná e região (Dr<sup>a</sup> Priscila Lopes Romanelli e Dr. Paulo Roberto Aseredo)
- 14.1.5. Criação da PTM-Vilhena/RO (Dr. Paulo Roberto Aseredo)

### 14.2. EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

- 14.2.1. Criação da equipe do Disque 100, com chamamento de diversos órgãos da rede de proteção no âmbito de um procedimento preparatório, para a realização de operações (Dr. Bernardo Mata Schuch)
- 14.2.2. Atuação dos membros da PTM-Ji-Paraná em face dos frigoríficos, exigindo a regularização da jornada de trabalho e pagamento das horas de deslocamento (Dr. Paulo Roberto Aseredo)

## ÁREA ADMINISTRATIVA

Em relação aos trabalhos anteriores de inspeção nas áreas meios dos MPs, este relatório inicia mudanças nos métodos de análise.

Parte-se da noção de que é responsabilidade dos setores de controle interno a realização de análise de processos e de testes nos controles inerentes das administrações dos órgãos dos Ministérios Públicos, conforme art. 74, II da Constituição Federal.

Assim, a partir de informações gerenciais e declarações dos próprios gestores, a equipe de inspeção busca verificar e analisar criticamente a existência e abrangência dos sistemas formais de controles. Após as constatações serem realizadas, propõe-se algumas conclusões como: registro de boas práticas; recomendação de alternativas de controles; determinações para adesão aos critérios legais pertinentes, encaminhamentos aos órgãos de controles (internos e/ou externos); encaminhamento à Comissão de Controle Administrativo e Financeiro/CNMP; instauração de sindicância na Corregedoria; ou instauração de PCA no plenário do CNMP.

### 15. PLANEJAMENTO

**15.1. Planejamento.** O planejamento estratégico é o processo de estabelecimento de objetivos e definição das maneiras adequadas para alcançá-los. As análises e proposições sobre o tema baseiam-se nos princípios da unidade e universalidade do orçamento, na vedação ao orçamento genérico, no princípio da publicidade orçamentária, na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Acesso à Informação, Resoluções do CNMP, acórdãos do TCU e nas boas práticas do GESPÚBLICA.

**15.1.1.** Na unidade inspecionada, verificou-se que os objetivos do MPT são desenvolvidos centralizadamente pela PGT e cada unidade gestora apresenta seu painel de contribuições. Isto é, além dos objetivos uniformizados para todo o MPT, a PRT-14ª Região tem seus próprios objetivos.

**15.2. Constatações da auditoria.** A Unidade Gestora não estabeleceu metas, indicadores, orçamentos e objetivos para suas atividades-fim e meio conforme art. 74, I e art. 167, VII e §1º da CF/88; art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei Complementar nº 101/2000; art. 7º, VII, “a” e art. 8º, §1º, V da Lei 12.527/11; art. 75, III da Lei 4.320/64; art. 13 “a” do Decreto-Lei 200/67; Resolução CNMP nº 74/2011; e Acórdãos TCU- Plenário nºs 1.233/2012, 73/2011, 177/2010, 16/2010, 238/2009 e 06/2007.

**15.2.1.** Os indicadores deveriam traduzir os objetivos em medidas concretas que permitissem aferir em que grau estariam sendo alcançados. A importância deste nível de detalhamento no planejamento estratégico e no planejamento plurianual consta do texto introdutório da Resolução/CNMP nº 74/2011 e nos processos TCU nºs 013.773/2009-6, 011.921/2005-9 e acórdãos do Plenário nºs 43/2011, 177/2010, 238/2009, 06/2007 e 16/2010.

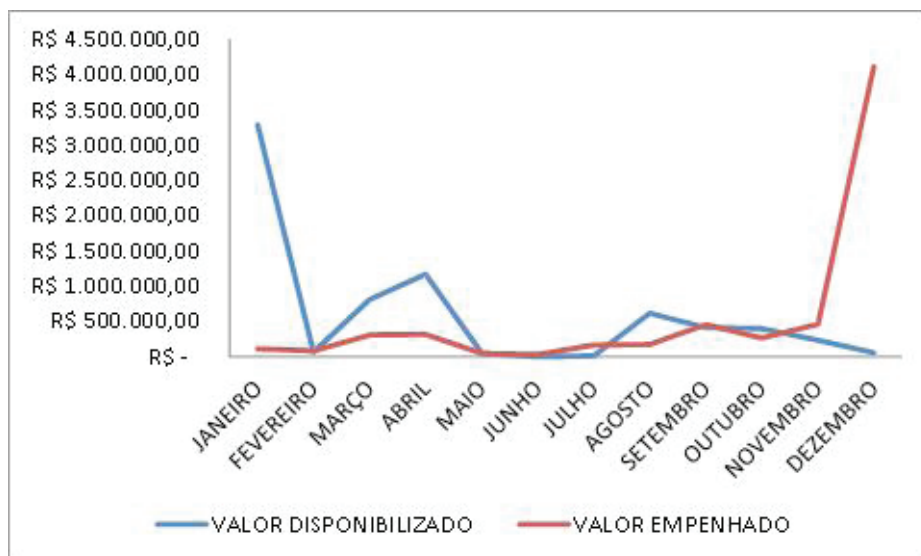
**15.2.2.** Recentemente, o Acórdão TCU nº 1.233/2012 - Plenário recomendou expressamente ao CNMP que orientasse as unidades do MPU e Estaduais para que seus planejamentos estratégicos contemplem objetivos, indicadores e metas para suas ações. Este tema também foi abordado pela Lei nº 12.527/11 que regulamentou o acesso público às informações dos órgãos dos três poderes. Em relação ao seu art. 8º, V, verificou-se

que no sítio da PRT-14ª Região na *internet* não constam informações completas sobre as ações e projetos do órgão. Assim sendo a sociedade residente no Estado de Rondônia não tem possibilidade de aferir os trabalhos realizados pelo MPT nessa região.

## 16. FINANÇAS E CONTABILIDADE

**16.1. Finanças e contabilidade.** A PRT-14ª Região conta com o sistema SIAFI para o registro e gerenciamento das suas informações orçamentárias e financeiras. O sistema informatizado controla e registra todas as movimentações financeiras de forma integrada com o orçamento e recursos humanos, além de permitir consulta e lançamentos em tempo real. Suas normas de utilização são contidas em normativos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

**16.2. Execução do orçamento em 2012.** A execução dos valores disponibilizados em 2012 ocorreu da seguinte forma:



**16.3. Constatações da auditoria.** Inicialmente, percebe-se que, o fluxo de liberação dos créditos da PGT para a PRT-14ª Região foi adiantado de forma providente. Entretanto, a própria unidade gestora não foi capaz de executar seu planejamento de gastos anuais com a devida tempestividade. A falta de tempestividade e planejamento na execução dos recursos gera pressões desproporcionais na máquina administrativa do órgão, pois acumulam-se demandas por bens e serviço no final do exercício financeiro. O excesso de empenhos em curto espaço de tempo causa prejuízo ao planejamento, precariedade nas pesquisas de mercado, subutilização do orçamento disponível, aumento na inscrição de valores em “restos a pagar” e incentivo ao uso de dispensas de licitação.

**16.3.1.** Sobre o excesso de inscrições em restos a pagar, o Tribunal de Contas da União já se manifestou a respeito no Acórdão TCU - Plenário 1274/2013: “O que se observa é que, à exceção de Defesa Nacional, em todas as funções selecionadas a proporção de despesas inscritas em restos a pagar não processados foi superior à que foi liquidada no exercício. A baixa liquidação contribui para o aumento do estoque de restos a pagar nos exercícios seguintes. Seria razoável supor que, se há estoque de restos a pagar a ser liquidado no exercício, a alocação orçamentária para o período deveria levá-lo em consideração. No entanto, o mesmo quadro tem se repetido nos últimos exercícios. Há um recorrente dis-



*tanciamento entre as dotações orçamentárias e os valores efetivamente liquidados no exercício. O que essa postura alocativa sugere, portanto, é que o governo federal já enxerga o investimento como uma despesa plurianual. Isso subverte a lógica orçamentária - afinal, o orçamento é anual - e representa mais uma limitação à redução do estoque de restos a pagar”.*

**16.3.2.** A falta de planejamento financeiro de médio e longo prazo no órgão não prejudica apenas a qualidade dos gastos. O grande volume de empenhos e procedimentos administrativos realizados no final do ano, também apresenta consequências na gestão de pessoal. Nos setores de orçamento, contabilidade e finanças é comum excessos de horas extras ou banco de horas no período usual de recesso entre o natal e o ano-novo. Soma-se a esta realidade o fato de que o acompanhamento da programação é apenas de ordem financeira, não apresentando nenhum tipo de indicador, prazo ou meta.

## 17. ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

**17.1. Administração de recursos humanos.** A PRT-14ª Região não tem gerência sobre o sistema de gestão de pessoal e folha de pagamento. A maior parte dos atos de pessoal são realizados centralizadamente pela Procuradoria Geral do Trabalho.

**17.2. Estagiários.** No âmbito da PRT 14ª Região, os estagiários contam com seguro e as suas atividades, remuneração e seleção são regulados pela Portaria PGR n° 378/2010 e Portaria PGT n° 111/2012.

**17.3. Constatações da auditoria.** A auditoria constatou: **a)** como boa prática, a realização de controle do quantitativo de servidores a serem aposentados nos próximos 05 (cinco) anos; **b)** a PRT-14ª Região não publica, na internet, a completa estrutura organizacional da área meio conforme determina o art. 8º, §1º, I da Lei 12.527/2011; **c)** à exceção do cargo de “Assessor de Gabinete”, “Chefe da Assessoria Jurídica” e “Chefe da Seção de Engenharia, Arquitetura e Perícia”, nenhum outro cargo de direção, chefia e assessoramento exige a formação profissional ou treinamento em alguma área específica; **d)** não existe estudo sobre o quantitativo mínimo de pessoal para gerir uma unidade gestora do MPT de forma a respeitar a segregação de funções entre as diversas áreas administrativas, como finanças, contabilidade, recursos humanos, guarda patrimonial, licitação e entre o empenho, a liquidação (recebimento), o pagamento e a conferência (conformidade) nas despesas realizadas, conforme os princípios de gestão de pessoal estabelecidos nos Decreto-lei 200/67 art. 94, IX e Acórdãos TCU 1ª câmara n°s 4701/2009, 1013/2008, 2362/2005, 2467/2005, 3067/2005, 1997/2006, 1449/2007 e 2ª câmara n°s 2122/2005, 2286/2006 e 1283/2008; **e)** as declarações de parentesco, preenchidas por membros e servidores, sobre nepotismo, não abrangem o nepotismo cruzado. Isto é, o documento hábil atual limita-se a informar a inexistência de parentesco, apenas, no âmbito do MPU e dos MPes. Portanto, a declaração não esclarece o nível de parentesco em relação às autoridades ou ocupantes de função de confiança, cargos de direção, chefia e assessoramento no âmbito dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) das três esferas (União, Estados e Município); **f)** o setor de recursos humanos não realiza o controle detalhado sobre a carga horária dos membros e servidores que ministram aulas em faculdades/universidades públicas; **g)** apesar da participação de servidores em diversos cursos, não existe o estabelecimento formal de periodicidade máxima para o treinamento, desenvolvimento e atualização dos conhecimentos necessários à realização de todas as atividades previstas em cada cargo dos servidores.

## 18. FOLHA DE PAGAMENTO

**18.1. Folha de pagamento.** A folha de pagamento é gerida por sistema informatizado na PGT sem acesso aos servidores da PRT-14ª Região. Portanto, apenas a PGT tem acesso às informações sobre os pagamentos

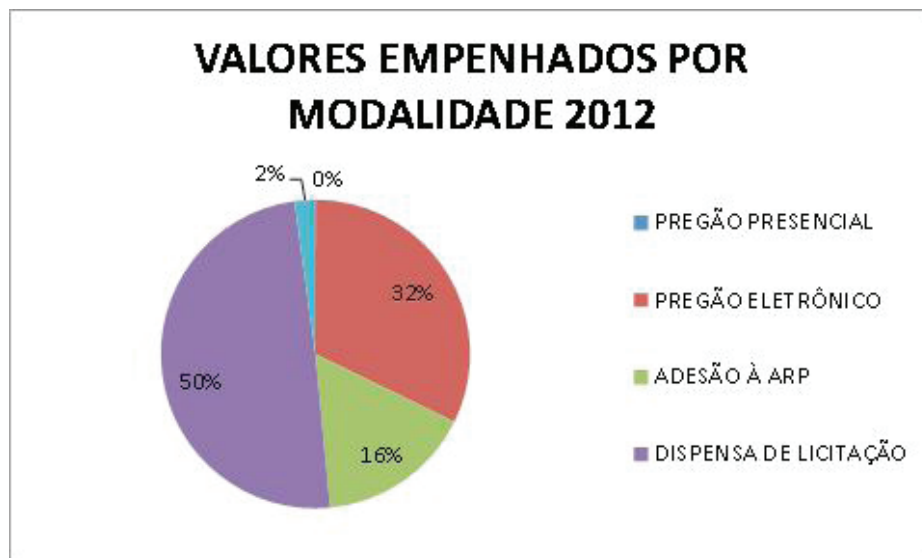
que não estão publicados na internet.

**18.2. Pagamento de gratificação aos membros por exercício de função.** Apenas a função de Procurador-Chefe é remunerada, com uma função comissionada FC-01.

**18.3.** Além da permissão para que o TCU tenha acesso aos dados de bens e renda das informações contidas na Receita Federal, o órgão faz o registro das declarações de bens dos membros e servidores.

## 19. ADMINISTRAÇÃO

**19.1. Licitações e contratos.** A execução orçamentária da Unidade Gestora no ano de 2012, para a aquisição de bens e serviços, deu-se conforme as seguintes modalidades de licitação.



**19.1.1.** Do gráfico acima, é necessário esclarecer que 98,67% dos valores dispendidos com dispensa de licitação são referentes a construção do edifício-sede da PTM-Ji-Paraná.

**19.2. Constatações da auditoria.** A auditoria constatou: **a)** não existe programa de atualização/treinamento periódicos para todas as competências necessárias à execução de trabalhos de licitações e contratos pelos servidores do setor e nem pelos diversos outros servidores da unidade gestora; **b)** na planilha de gestão de contratos, foi observado o nome de Adriano Marcelo Batista Mariano como fiscal dos contratos de fornecimento e instalação de equipamentos do sistema de ar-condicionado central, fornecimento de mobiliário para área de espera, gabinete e sala de audiência da nova sede. Porém o mesmo encontra-se na comissão de licitação, o que prejudica o princípio da segregação de funções; **c)** conforme observado na Portaria nº 63/2012, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) ultrapassou seu período de investidura de 01 (hum) ano.

**19.3. Obras.** Os Atestados de Responsabilidades Técnicas (ARTs) da obra e do projeto foram apresentados como exigem a Resolução CONFEA nº 31/91, art. 7º e Lei nº 12.378/2010 arts. 45 a 50. A construção do edifício-sede da PTM-Ji-Paraná foi contratada na modalidade “dispensa de licitação” no valor de R\$ 2.652.888,61. A justificativa para a utilização de dispensa de licitação para tal obra de grande vulto foi embasada no art. 24,V da Lei nº 8.666/93: *quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas*

**19.3.1.** A construção do edifício-sede da PRT-14<sup>o</sup> Região cujo valor contratado inicial foi de R\$ 10.374.700,32, subiu para R\$ 16.178.875,51 devido aos diversos aditivos. Em relação a tal obra, a AUDIN/MPU apontou problemas como falta de cobrança de multa por atraso da obra, pagamento irregular de encargos moratórios, empenho acima do valor efetivamente realizado pela empresa e defeitos no projeto original. Entretanto, o setor de Controle Interno do MPU demonstra atenção e acompanhamento detalhado sobre tais fatos.

## 20. ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

**20.1. Almojarifado e patrimônio.** A PRT-14<sup>a</sup> Região não apresenta sistema informatizado de almojarifado e patrimônio. A unidade gestora registra e controla o armazenamento de bens de consumo (almojarifado) e bens permanentes (patrimônio) em planilhas. Atualmente a unidade encontra-se implantando o sistema informatizado “SIGA” cuja previsão de início das operações é para o ano de 2014.

**20.2. Constatação da auditoria.** A auditoria constatou: **a)** a comissão inventariante foi composta por um servidor do patrimônio, um servidor da área de transportes, um assessor de gabinete e pela gestora de manutenção predial, conforme Portaria n<sup>o</sup> 96/2012. Os dois primeiros são responsáveis pela guarda e/ou movimentação dos bens fiscalizados, o que aponta para um possível conflito de interesses.

## 21. VEÍCULOS

**21.1. Normas e frota.** A PRT-14<sup>a</sup> Região segue as normas de administração, controle e utilização de veículos instituídas pela Portaria PGR n<sup>o</sup> 513/2003 e Portaria PGT n<sup>o</sup> 663/2012, possuindo os seguintes veículos.

	VEÍCULOS	PLACA	ANO FAB/ MOD	LOCAL	REPRESENTAÇÃO	CHASSI
1	TOYOTA CO-ROLLA	NDV-5940	2008/2009	PRT14	SIM	9BRBB42E495052937
2	FIAT LINEA	NBB-1241	2010/2010	PRT14	SIM	9BD110586A1522787
3	VW GOL 1.6	NDD-5892	2007/2007	PRT14	NÃO	9BWCBO5W67T121358
4	TOYOTA HILUX	NDE-9312	2007/2007	PRT14	NÃO	8AJFZ29G776039993
5	FORD RANGER	NDC-5666	2007/2007	PRT14	NÃO	8AFER13P78J117003
6	RENAULT KANGOO	NDQ-7129	2008/2009	PRT14	NÃO	8A1FC1U159L155205
7	FORD RANGER	NCZ-4185	2011/2011	PRT14	NÃO	8AFER13P6BJ411290
8	FORD FIESTA	NBQ-7023	2011/2011	PRT14	NÃO	9BFZF54P0C8272988
9	TOYOTA SW4	NBT-2201	2013/2013	PRT14	NÃO	8AJYY59G3D6508392
10	TOYOTA CO-ROLLA	NBS-4451	2013/2013	PTM-JP	SIM	9BRBD48EXD2602685
11	FORD RANGER	NDA-3704	2011/2011	PTM-JP	NÃO	8AFER13P3BJ406743
12	FORD FIESTA	NBQ-6983	2011/2011	PTM-JP	NÃO	9BFZF54P7C8272986
13	TOYOTA SW4	NBU-1311	2013/2013	PTM-JP	NÃO	8AJYY59G0D6508480



**21.2. Motoristas.** A unidade conta com 07 (sete) motoristas, sendo 02 (dois) ocupantes de cargo efetivo e 04 (quatro) cedidos de outros órgãos.

**21.3. Constatação da auditoria.** A auditoria constatou: **a)** inexistência de relatório de vistoria, emitido pelo encarregado do setor de transportes, sobre as condições físicas dos veículos da unidade, como garantia do controle e preservação do patrimônio.

## ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### 22. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A inspeção na área de Tecnologia da Informação (TI) foi realizada em 04/12/2013. O setor vistoriado foi a Seção de Tecnologia da Informação (STI), localizada no primeiro andar do prédio da PRT-14ª Região. As informações abaixo elencadas foram prestadas pelo chefe da área, Sr. Aloísio Spadeto e confirmadas pela equipe de inspeção durante a visita realizada nos diversos setores e pelas entrevistas com os servidores.

**22.1.** Existe Plano Diretor de Informática ou documento equivalente?

( ) Sim      ( X ) Não

No MPT as ações de TI são bastante concentradas no Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Procuradoria Geral do Trabalho (PGT). Assim, existe um estudo para elaboração de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) que abrangerá todo o MPT, que ainda não foi finalizado.

**22.2.** Existe Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI)?

( ) Sim      ( X ) Não

No MPT as ações de TI são bastante concentradas no DTI da PGT, e o MPT possui um Plano Estratégico Nacional, razão pela qual a Regional não elaborou um PETI e aguarda a edição desse documento pela Administração superior da instituição, que ainda não existe.

**22.3.** Existe Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação (CETI)?

( ) Sim      ( X ) Não

Não existe na unidade, havendo um CETI constituído para todo o MPT, por meio da Portaria PGT nº 727/2011.

**22.4.** Existe rotina de submissão da área de TI a avaliações operacionais e de conformidade por setor responsável em exercer o controle interno da unidade?

( ) Sim      ( X ) Não

Na Regional não existe atividade de desenvolvimento de software, pois entende-se que essa atividade deve ser centralizada no DTI. Por sua vez, o trabalho realizado junto ao Setor de Licitação e Contratos, como por exemplo, a elaboração de Termos de Referência, é auditado pela AUDIN do MPU.

**22.5.** Existe alinhamento entre o planejamento de contratação de recursos de TI e desenvolvimento de serviços e softwares com o Planejamento Estratégico da unidade do Ministério Público?

( ) Sim      ( X ) Não

Na Regional cerca de 95% do valor do executado na área de TI envolve gastos com recursos licitados de forma centralizada pela PGT, em que a PRT-14ª Região atua como participante no processo. Os outros 5% referem-se basicamente a material de consumo.

**22.6.** Existe documento que normatiza os processos de contratação de recursos de TI?

( ) Sim      ( X ) Não

Todavia o STI da unidade procura manter-se atualizado das normatizações que podem ser aplicadas nos processos de contratações de recursos de TI, embora nunca tenha sido sistematicamente utilizado nenhum deles. Ressalta que já tem ciência Resolução CNMP nº 102/2013 e que informou o Setor de Licitação e Contratos deste ato.

**22.7.** Existe ato prevendo normas de utilização dos recursos de TI?

( X ) Sim      ( ) Não

Segue-se as recomendações previstas na Portaria PGT nº 276/2008, que trata da utilização dos recursos de TI no MPT.

**22.8.** Existe plano de contingência para o caso de falhas em sistemas, equipamentos ou dispositivos de segurança (por ex.: espelhamento, redundância)?

( ) Sim      ( X ) Não

Embora não exista um documento formalizado, alguns atos estão implementados, como redundância de no-break específico para os computadores servidores, rede com *switches* redundantes, armazenamento de arquivos e máquinas virtuais em *storage* com RAID 5.

**22.9.** Existem providências implementadas contra o risco de perda de dados (backup/cópia de segurança). Em caso positivo, descrever o procedimento adotado nos órgãos situados na capital e no interior?

( ) Sim      ( X ) Não

Recentemente foi adquirido pela unidade um equipamento para realização de backup dos dados, sendo que a instalação se iniciou no segundo semestre de 2013, mas ainda não se encontra em pleno funcionamento devido a falta de pessoal. O backup dos dados produzidos no sistema MPT-DIGITAL é realizado remotamente pela PGT.

**22.10.** Existe procedimento de proteção contra a ação de “vírus de computador”?

( X ) Sim      ( ) Não

É adotada a solução F-SECURE, utilizada em todo o MPT, com atualizações automáticas, e gerenciada pela PGT.

**22.11.** Existem procedimentos de gerência/administração de banco de dados?

( ) Sim (X) Não

O maior banco de dados da unidade é o do Sistema MPT-DIGITAL, que é administrado pelo DTI da PGT de forma remota. Os bancos de dados utilizados pela unidade limitam-se a aplicações bastante simples como o coletor do registro de ponto e Sistema de Patrimônio e Depreciação.

**22.12.** Existe processo/metodologia de desenvolvimento de software?

( ) Sim (X) Não

A PRT-14ª Região não realiza desenvolvimento de software, pois os grandes sistemas são gerenciados pela PGT.

**22.13.** Existem normas de segurança quanto aos locais de instalação dos equipamentos utilizados, especialmente sobre o CPD (por ex.: está instalado em sala cofre, possui ar-condicionado redundante, mantém controle e alerta de temperatura)?

( ) Sim (X) Não

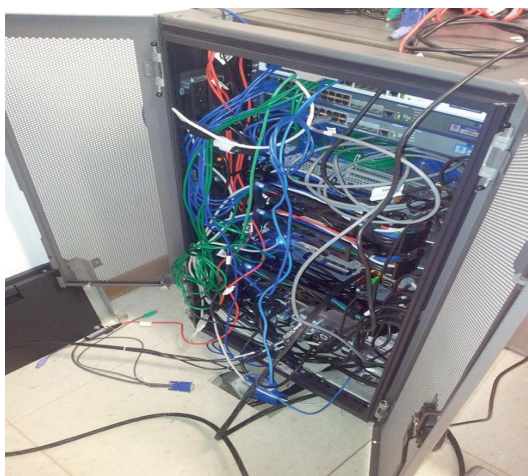
O setor de TI não está instalado em uma sala própria para desenvolver suas atividades, dividindo o mesmo espaço físico com o setor de Pessoal, embora o prédio da PRT-14ª Região seja novo e possua amplas instalações. A sala do CPD está localizada no 1º andar e suas paredes internas são de *dry wall* e possui uma grande janela voltada para a área externa. O acesso se dá por uma porta de madeira com tranca simples, cuja chave fica de posse do chefe do setor de TI e do responsável pelo setor de manutenção. Existem algumas medidas adotadas para aumentar a segurança do CPD: 1 aparelho de ar-condicionado; monitoramento de temperatura; sensor de detecção de fumaça do prédio; piso elevado. Durante a inspeção à sala do CPD não foi encontrada solução anti-incêndio, o ar-condicionado é central sem redundância, e os cabos conectados aos equipamentos de informática estavam desorganizados. Em cada andar do prédio existe um rack que acomoda equipamentos de distribuição dos serviços de dados e telefonia, hospedados em sala que permanece fechada.



Visão do CPD



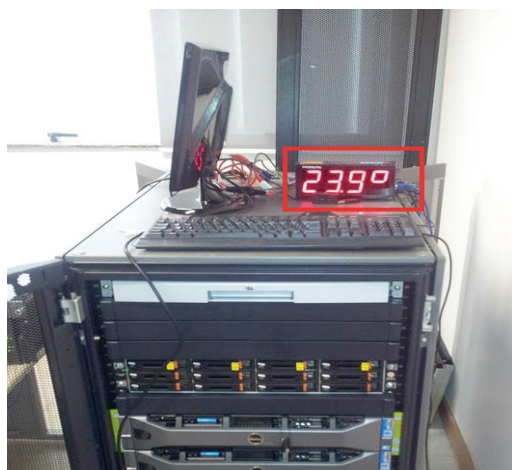
Visão do CPD



Visão posterior do rack do CPD



Nobreaks



Sensor de temperatura e umidade



Ar Condicionado e sensor de fumaça



Porta do CPD

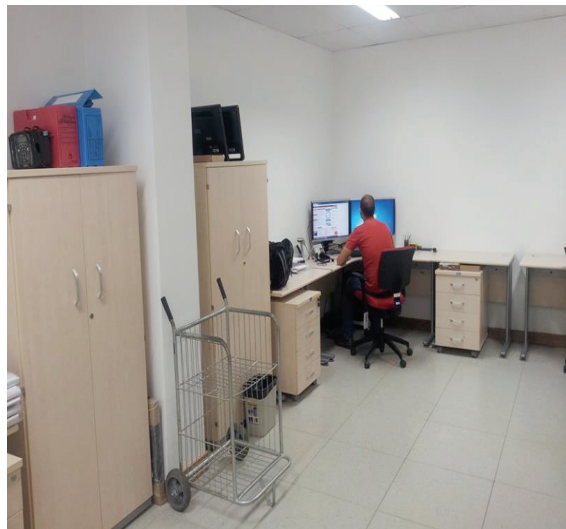


Câmera de segurança





Rack do térreo



Visão da sala da informática

**22.14.** Existe inventário de contratos com seus respectivos acordos de nível de serviço (SLA's)? OBS: SLA é um acordo firmado entre a área de TI e seu cliente interno, que descreve o serviço de TI, suas metas de nível de serviço, além dos papéis e responsabilidades das partes envolvidas no acordo.

( ) Sim      ( X ) Não

Inexiste contrato vigente que envolva prestação de serviços ou fornecimento de suprimentos em TI.

**22.15.** Existe sistema de gerenciamento de ordens de serviços na área de TI, com SLA?

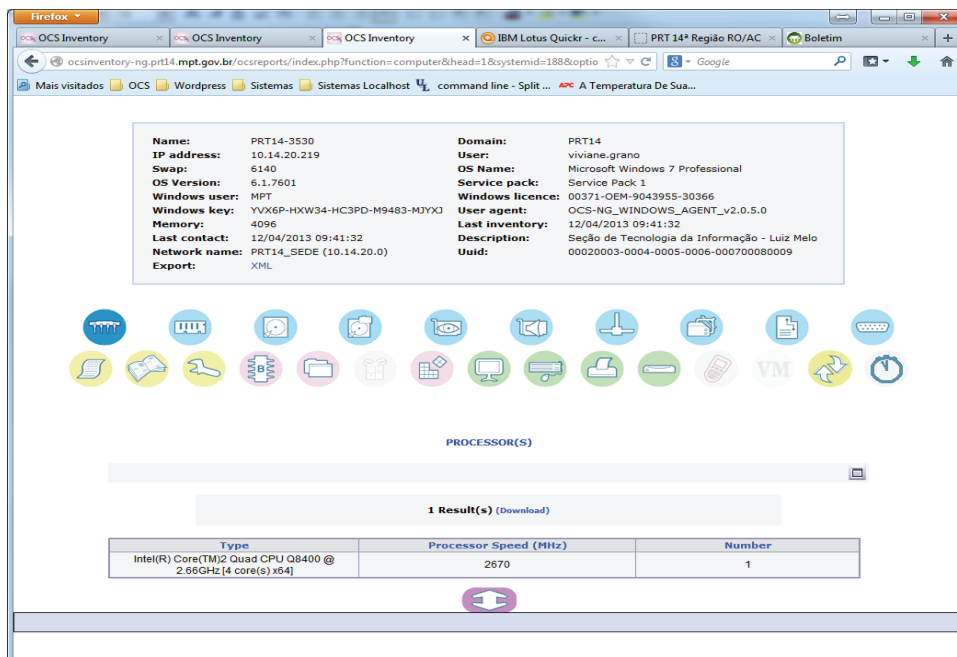
( ) Sim      ( X ) Não

Todos os chamados são recebidos por e-mail.

**22.16.** Existe controle individualizado para cada equipamento de informática, no qual fique demonstrado, especialmente, o tipo de hardware?

( X ) Sim      ( ) Não

É utilizado o software OCS Inventory.

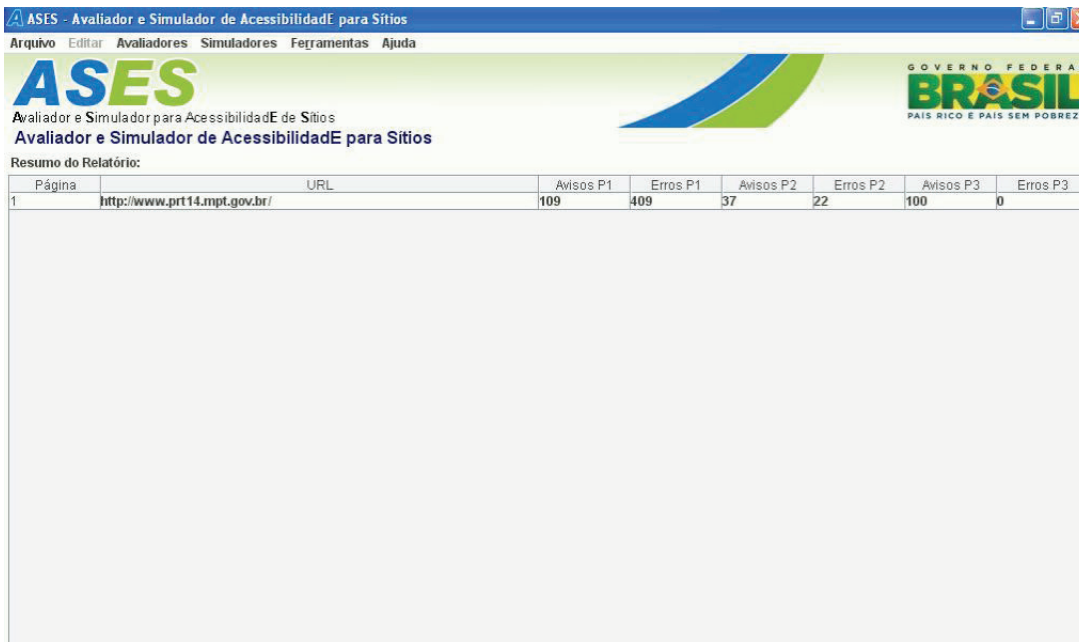


Tela do sistema OCS

22.17. Existem mecanismos para acessibilidade das pessoas com deficiência no Portal de internet da unidade?

( X ) Sim                      ( ) Não

Foram implementadas alguns mecanismos de acessibilidade. Todavia o portal nunca foi validado.



Avaliação do portal de internet

22.18. As tabelas taxonômicas do Ministério Público foram implementadas?

( X ) Sim                      ( ) Não

Todas as tabelas estão inseridas no Sistema MPT Digital.

22.19. Apresentar relação dos servidores, estagiários e terceirizados da área de TI contendo nome, cargo, formação acadêmica e empresa de vínculo (no caso de terceirizado). Em caso de existência de terceirizados, juntar cópia de todos os contratos.

( X ) Sim                      ( ) Não

Nome	Cargo	Formação Acadêmica
<b>Aloísio Spadeto</b>	Analista MPU/Tec. Inf. Com./ Desenvolvimento de Sistemas	Pós-Graduando
<b>Carlos Henrique M. de Oliveira</b>	Estagiário de Nível Superior	Cursando Tecnológico em Rede de Computadores
<b>Fabiano Soares dos Santos</b>	Estagiário de Nível Superior	Cursando Sistemas de Informação

A PRT-14<sup>a</sup> Região contava até março/2013 com dois servidores efetivos do quadro do MPU, um analista e um técnico de informática. Em abril/2013, o técnico se ausentou para gozo de férias e compensação de banco de horas. Ao término das licenças pediu exoneração para assumir cargo público de analista de informática no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. De abril/2013 a julho/2013 a unidade foi atendida por apenas um colaborador de TI. Em agosto/2013 foram lotados dois estagiários de nível superior. Desde então, esta seção conta com três colaboradores na área de TI. A vaga do técnico que pediu exoneração em 2013 não foi preenchida pois o MPU não possui concurso público homologado dentro do prazo de validade para nomeação. Recentemente foi disponibilizada nova vaga para técnico de informática, e a STI terá no total um analista de informática, dois técnicos de informática e dois estagiários de nível superior.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

---

### **23. ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Durante os trabalhos de inspeção foram realizados atendimentos ao público, oportunidade em que integrantes da equipe da Corregedoria Nacional reduziram a termo notícias de fato, além de terem respondido dúvidas da coletividade e encaminhado aos órgãos competentes as matérias que exorbitavam a atribuição do CNMP.

Em Rondônia, foram lavrados 09 (nove) Termos de Atendimento, nenhum dos quais relativos à atuação do MPT no Estado.

## MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E DOS MEMBROS INSPECIONADOS

### 24. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE E DOS MEMBROS INSPECIONADOS

**24.1.** Considerando os dados colhidos durante a realização da inspeção nas unidades do MPT no Estado de Rondônia, foi elaborado Relatório Preliminar do qual foi dada ciência às unidades e membros inspecionados.

**24.1.1.** Sem prejuízo da apresentação de quaisquer outros esclarecimentos que as unidades e membros inspecionados entendessem necessários, o Corregedor Nacional **FACULTOU** a manifestação sobre questões específicas, conforme indicações e manifestações a seguir descritas.

#### 24.2. ÁREA ADMINISTRATIVA

**24.2.1 PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. ÁREA ADMINISTRATIVA.** Ao **Procurador-Geral do Trabalho** sobre as seguintes constatações: **1ª)** dificuldades de pessoal da PRT-14ª Região, em especial nos setores pericial e de informática (item 5.6 e subitens); e, **2ª)** medidas adotadas quanto à inexistência de fixação dos cargos de Procurador Regional do Trabalho nas unidades do MPT (item 7.5).

**24.2.1.1. MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO.** Em sua resposta, por meio de Ofício, o Procurador-Geral do Trabalho informou, quanto ao item 5.6 e subitens, que em conformidade com a Portaria nº 215, de 21/05/2012, que define a distribuição das vagas de servidor criadas pelas Lei nº 12.321/2010, que a PRT-14ª Região e suas PTM's (incluindo a PTM-Rio Branco/AC), "*receberão 51 (cinquenta e um) novos servidores, sendo o total ao final da implantação de 88 (oitenta e oito) servidores*". Em 2012 foram recebidos 4 (quatro) cargos de Analista e em 2013 foram 9 (nove) cargos de Analista e 5 (cinco) de Técnico. Relativamente ao item 7.5 não houve manifestação.

**24.2.2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. ÁREA ADMINISTRATIVA.** Ao **Procurador-Chefe da PRT-14ª Região** sobre as seguintes constatações: **1ª)** inexistência de vistoria do Corpo de Bombeiros no imóvel ocupado pela PTM-Ji-Paraná (item 4.3); **2ª)** dificuldades de pessoal da PRT-14ª Região, em especial nos setores pericial e de informática (item 5.6 e subitens); **3ª)** inexistência de fixação dos cargos de Procurador Regional do Trabalho nas unidades do MPT (item 7.5); **4ª)** excessivo lapso temporal entre recebimento da notícia de fato, sua autuação e distribuição, constatado em alguns procedimentos (item 11.2.1, "g"; item 11.4.1, "c"; item 11.6.1, "a"; item 11.7.1, "b"); **5ª)** item 15.2; **6ª)** item 16.3; **7ª)** item 17.3, "b", "c", "d", "e", "f" e "g"; **8ª)** item 19.2, "a", "b" e "c"; **9ª)** item 20.2; **10ª)** item 21.3.

**24.2.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** A PRT-14ª Região, por Ofício de seu Procurador-Chefe, apresentou manifestação sobre os itens sugeridos, conforme as seguintes razões:

**24.2.2.1.1. VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.** Esclareceu a PRT-14ª Região "*que em razão da tramitação de procedimento administrativo no mês de dezembro que tratava da recarga dos extintores existentes nas dependências do imóvel indicado, as providências consistentes na solicitação de vistoria das instalações ao Corpo de Bom-*

beiros não haviam sido implementadas. A ausência de laudo de vistoria anterior se justifica em razão de que após a locação do imóvel, por equívoco a Administração não formalizou solicitação ao CBM/RO para tal fim. Vale salientar que não obstante a ausência de laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros, anualmente todos os equipamentos de combate a incêndio (extintores) existentes nas instalações do imóvel são objeto de inspeção e recarga por empresa do ramo contratada”.

**24.2.2.1.2. DIFICULDADES DE PESSOAL.** Relativamente a esse ponto, a unidade prestou as seguintes informações que a seguir são resumidas: **a)** a partir da criação de novos cargos de servidor pela Lei nº 12.321/2010, foi fixado pela Portaria PGT nº 215, de 21/05/2012, o quantitativo de 88 (oitenta e oito) servidores para a PRT-14ª Região, sendo 62 (sessenta e dois) para a sede, 11 (onze) para a PTM-Ji-Paraná e 15 (quinze) para a PTM-Rio Branco, o que representa um acréscimo de 138% (cento e trinta e oito por cento) no número de servidores da unidade; **b)** **“o preenchimento dos cargos previsto na referida lei está sendo mitigado (em decorrência de políticas orçamentárias), havendo o provimento em quantidades muito pequenas no âmbito do Ministério Público do Trabalho.** Quando da aprovação da reestruturação administrativa a PRT-14ª Região contava com 37 (trinta e sete) servidores efetivos e atualmente possui em seus quadros 49 (quarenta e nove); 35 (trinta e cinco) na Sede, 7 (sete) na PTM-JP/RO e 7 (sete) na PTM-RB/AC. No exercício de 2013 recebemos 10 (dez) novos cargos efetivos (maior número até o momento) e no atual exercício apenas 4 (quatro), restando vagos na Regional para provimento 5 (cinco) cargos, sendo 2 (dois) analistas periciais/**engenharia de segurança do trabalho**; 1 (um) analista pericial/**medicina do trabalho** e 2 (dois) **técnicos de informática**. **Ressalto que os cargos de analistas periciais/engenharia de segurança do trabalho, estão na iminência de serem providos, pois já foram nomeados, restando apenas o provimento do cargo de analista pericial/medicina do trabalho (por não ter havido candidato aprovado no concurso público, dependendo agora de criação de uma lista nacional para convocação de eventual interessado em assumir a vaga nesta Regional, conforme informações fornecidas pela PGT) e dos técnicos de informática (pois as vagas surgiram após a realização do concurso público do MPU e, em razão da impossibilidade da realização de concurso apenas para cadastro de reserva, não houve o concurso nessa especialidade para o Estado de Rondônia), estando as nomeações na mesma situação do cargo de medicina do trabalho, dependendo de listagem nacional. Importante observar que a Regional, quando do recebimento de novos cargos, inicialmente priorizou estruturar minimamente as Procuradorias do Trabalho nos Municípios (PTM-JP/RO e PTM-RB/AC), que contavam em sua maioria com servidores cedidos, e alocar um analista processual a cada membro, posteriormente foi dada atenção ao setor pericial, **destinando 6 (seis) cargos, dentre os 10 (dez) recebidos em 2013, para nomeações de analistas periciais.** O setor pericial da Sede, passará a contar em breve com 2 (dois) analistas periciais/**engenharia de segurança do trabalho**, 1 (um) analista pericial /**engenharia civil**, 1 (um) analista pericial /**contabilidade**, e 1 (um) analista pericial/**medicina do trabalho**, e cada PTM passará a ter em seus quadros 1 (um) analista pericial/**engenharia de segurança do trabalho**, **totalizando 7 (sete) analistas periciais na Regional, melhorando consideravelmente o setor.** Quanto ao setor de TI, que atualmente contém com apenas 1 (um) servidor, aumentará para (três), não sendo ainda o ideal, mas já haverá melhorias, sendo certo que o setor será melhor estruturado tão logo sejam disponibilizados novos cargos” (negritos no original).**

**24.2.2.1.3. INEXISTÊNCIA DE FIXAÇÃO DE CARGOS DE PROCURADOR REGIONAL DO TRABALHO NAS UNIDADES DO MPT.** Não houve manifestação sobre esse ponto em específico.

**24.2.2.1.4. LAPSO TEMPORAL ENTRE RECEBIMENTO DA NOTÍCIA DE FATO, SUA AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO.** Quanto a esse ponto, a unidade apresentou justificativas para cada um dos procedimentos listados pela Corregedoria Nacional, conforme o seguinte: “Item 11.2.1 “g” \_ A NF 640.2013 foi autuada em 11 de agosto e distribuída em 29 de novembro, pelo fato de ter sido encaminhada para análise de eventual prevenção com o IC 365.2012 em 19.08.2013 e despachada somente em 18.11.2013, conforme registros do sistema MPT Digital; Item 11.4.1 “c” \_ A NF 598.2013 foi autuada em 1º de agosto de 2013 e distribuída somente em 22 de outubro de 2013, em razão de o membro preventivo para atuar estar em gozo de licenças, sendo certo que o sistema bloqueia distribuição para membros em usufruto de férias e licenças; Item 11.6.1 “a” \_ A NF 472.2013 foi autuada

em 1º de julho de 2013 e distribuída em 28 de novembro, pelo fato de ter sido encaminhada para análise de eventual prevenção com o PP 418.2013, em 11.07.2013, tendo retornado à Secretaria com despacho em 17.11.2013, e novamente encaminhada para análise de prevenção, agora com o IC 337.2013, em 19.11.2013 e devolvida com despacho de 26.11.2013; conforme registros do sistema MPT Digital; e Item 11.7.1 “b” – A NF 730.2013 foi autuada em 20 de setembro de 2013 e distribuída em 25 de novembro de 2013, pelo fato de ter sido encaminhada para análise de eventual prevenção com o IC 104.2011, em 24.09.2013, tendo sido devolvida à Secretaria com despacho de 22.11.2013, após, encaminhada para Coordenadora de 1º Grau, conforme registros do sistema MPT Digital”.

**24.2.2.1.5. ITEM 15.2.** Sobre o não estabelecimento de metas, indicadores, orçamentos e objetivos para suas atividades-fim e meio a unidade informou: “a Unidade Gestora, no caso a Sede da PRT (Porto Velho) que concentra a execução do orçamento anual de acordo com as diretrizes da PGT, realiza a programação do orçamento do exercício em duas etapas distintas, a primeira se faz para suprir as necessidades básicas (despesas de natureza contínua, aquisição de consumíveis e pequenos reparos) nos meses de janeiro (sic) a março, enquanto a segunda se estabelece as metas para o restante do exercício envolvendo o planejamento das despesas de manutenção básica dos meses de abril a dezembro, bem como, das despesas de investimento. A gestão do orçamento do MPT concentra-se no DOF/PGT que o libera para as demais unidades administrativas obedecendo critérios estabelecidos pela autoridade competente. Nesse sentido, muito embora a UG tenha por meta a realização de determinada despesa de investimento ou não considerada de manutenção básica, fica condicionada à disponibilização do crédito e do momento da liberação que em muitos casos ocorre nos meses finais do exercício em razão de descontingenciamento orçamentário”.

**24.2.2.1.6. ITEM 16.3.** Quanto à incapacidade de execução do planejamento de gastos anuais, a unidade asseverou: “do orçamento de 2012 disponibilizados pela PGT para a Regional, R\$ 3.000.000,00 (três milhões) recebidos no início do exercício referiram-se a créditos especiais consignados para implemento da construção da sede própria da PTM de Ji-Paraná/RO, sendo que no decorrer do exercício foram demandadas contratações prévias à construção do empreendimento, as quais trataram-se da sondagem do terreno e elaboração do projeto executivo. Em razão dos procedimentos de tramitação dessas contratações prévias, a formalização de contrato de construção do empreendimento com o respectivo empenhamento da despesa veio a ocorrer somente no final do exercício. Esclarece-se ainda, que outra demanda de empenhamento ocorrida no final de 2012, decorreu da liberação de créditos pelo DOF/PGT em meados de outubro/novembro e de saldos orçamentários oriundos de economias geradas em procedimentos licitatórios lançados no decorrer do exercício e que tiveram sua tramitação em condições normais, cujos créditos orçamentários economizados restaram passíveis de utilização mediante oportunidade e conveniência da Administração. Ressalte-se por oportuno, que a Administração, não obstante vir envidando esforços no sentido de evitar que o percentual de empenhamento de despesa venha ocorrer próximo do final do exercício, em alguns casos a liberação dos créditos somente ocorre nos meses de encerramento do ano quando se processa o descontingenciamento do orçamento contingenciado no exercício”.

**24.2.2.1.7. ITEM 17.3, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”.** Esclareceu a unidade: **a)** “a Administração vem trabalhando na adequação e organização de sua estrutura administrativa, de modo a otimizar o desempenho de todas as atividades da área meio, sendo que tão logo tal atividade seja concluída, promoverá a publicação e disponibilização na internet” (item 17.3, “b”); **b)** não se manifestou quanto ao item 17.3, “c”; **c)** “a PRT-14ª Região, não dispõe de estudos com tal finalidade, no entanto, no âmbito da PGT existe cronograma de distribuição de pessoal para as unidades administrativas (PGT, PRT’s e PTM’s), de modo que os respectivos quadros após devidamente preenchidos por meio de nomeações de servidores, permitam a efetividade do cumprimento de tal dispositivo (segregação)” (item 17.3, “d”); **d)** as declarações de parentesco obedecem a modelo padrão encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos da PGT (DRH/PGT) (item 17.3, e”); **e)** “no âmbito da PRT-14ª Região, não é realizado tal controle pelo setor de recursos humanos, vez que os membros e servidores não atuam ministrando aulas, bem como, no que diz respeito à carga horária dos membros, o RH local não possui gestão sobre a mesma, limitando-se sobre os registros de afastamentos regulamentados” (item 17.3, “f”); **f)** “no âmbito da PRT-14ª Região (jurisdição RO/AC), a escassez de cursos e treinamentos específicos para diversas áreas de atuação dos servidores, aliada às restrições de ordem orçamentária,

dificulta que tal periodicidade seja objeto de formalização e efetivação como meta, vez que o universo de cursos que surgem são realizados em sua maioria em outros estados da federação, o que demanda além dos custos de inscrição o custeio de diárias e passagens” (item 17.3, “g”).

**24.2.2.1.8. ITEM 19.2, “a”, “b” e “c”.** Assim se manifestou a PRT-14ª Região: **a)** “não obstante as várias alterações ocorridas na composição dos servidores lotados no setor de licitações decorrentes dos concursos de remoções dos últimos anos, todos os servidores que são destacados para exercerem suas atividades nos procedimentos de contratações são inscritos em cursos de treinamento. Atualmente, como a unidade utiliza-se do sistema de pregão eletrônico para realização de suas contratações, os servidores lotados no setor recebem curso de pregoeiro e equipe de apoio. Em decorrência disso, a unidade atualmente não adota a instituição de comissão permanente de licitações. As comissões de licitações lançadas, são para realizarem a contratação de objeto específico, como foi o caso das obras da sede em Porto Velho/RO e da PTM de Ji-Paraná/RO. Reconhecemos a falta de atualização/treinamento para algumas competências necessárias para o setor. Contudo, há várias razões para tanto, que passam, primordialmente, pela falta de um planejamento de capacitação de todos os servidores, não somente no âmbito da regional mas do Ministério Público da União como um todo. E pode-se citar, como dificuldade extra, a necessidade de treinamento fora da sede da regional (o que envolve gasto com diárias e passagens), considerando que a maior parte dos cursos específicos de licitações e contratos são realizados distantes da região norte – que concentra apenas cursos básicos de formação de pregoeiros, e ainda assim, pouco frequentes” (item 19.2, “a”); **e, b)** “esta regional não possui Comissão Permanente de Licitações, como apontado no relatório em questão, visto que não há demanda de licitações tradicionais, reguladas pela lei federal n.º 8.666/1993, que justifique essa necessidade. Prova disso é que a última contratação feita por meio de uma licitação tradicional ocorrera em 2008. Isso ocorre porque o Decreto n.º 5.450/2005, em seu art. 3º, tornou obrigatório a modalidade pregão para a compra de bens e serviços comuns, e preferencialmente na forma eletrônica, apenas se admitindo sua não utilização em casos de comprovada inviabilidade. Ressalta-se que essa modalidade de licitação é regulada por regime jurídico próprio, que não exige comissão mas somente designação de pregoeiro e equipe de pregão e não trata de periodicidade para seus membros. Aliás, a Portaria n.º 63/2012, citada no relatório, institui o pregoeiro oficial e sua equipe de apoio e não uma Comissão de Licitação (que não se confundem). Enquanto na CPL há determinações de revezamento obrigatório de servidores e periodicidade máxima de investidura de membros, que, ao comporem a comissão, são solidariamente responsáveis pelas decisões, o pregoeiro possui responsabilidade individual, recebendo apenas assessoramento da equipe de apoio. Ademais, não existe limite de prazo ou de designações para o pregoeiro, conforme art. 10, § 3º, do Decreto n.º 5.450/2005. No tocante à alegada violação ao princípio da segregação de funções, embora a Portaria n.º 63/2012 relacione o servidor Adriano Mariano na equipe de apoio ao pregoeiro, essa designação ocorre em tese, visto que, na prática, o referido servidor não foi designado para compor equipe de pregão em nenhuma licitação desta unidade gestora. Ainda assim, adequaremos tal situação retirando o servidor do rol de possíveis membros de equipe de pregão. A unidade, mesmo contando com reduzido quadro de servidores que permita a efetividade da segregação de funções, vem envidando esforços e buscando observar eventuais situações de comprometam a obediência desse instituto” (item 19.2, “b” e “c”).

**24.2.2.1.9. ITEM 20.2.** Quanto ao item, informou o seguinte: “em relação ao primeiro apontamento, o servidor ora mencionado como lotado na seção de patrimônio, informo que ao tempo da Portaria 96/2012 até a conclusão dos trabalhos da mesma o servidor pertencia ao setor de Recursos Humanos desta Regional, não tendo nenhum envolvimento com a SPAT; e que o segundo servidor lotado na seção de transporte se trata de um técnico de apoio especializado transporte (motorista) sendo essa sua única atribuição neste setor não tendo nenhum envolvimento com a guarda ou movimentação de bens do acervo desta regional, o que é feito exclusivamente pelo Chefe e Chefe Substituto da seção. Não obstante o reduzido quadro de servidores e o volume de atividades desempenhadas nos setores da área meio, a Administração envidará os esforços necessários de modo a evitar que nas constituições de futuras comissões venham ocorrer situações que apontem para possível conflito de interesse”.

**24.2.2.1.10. ITEM 21.3.** No que concerne ao relatório de vistoria emitido pelo encarregado do setor de transporte, apresentou a seguinte justificativa: “a vistoria diária junto a frota desta regional é realizada pelo primeiro



motorista do dia a usar o veículo, sendo a vistoria e o preenchimento da requisição de saída obrigatório, onde se aponta qualquer irregularidade encontrado no veículo, não sendo preenchido nada pelo motorista, conclui-se que o mesmo usou o veículo em perfeitas condições, e que no caso de qualquer anormalidade encontrada após essa data e de responsabilidade do último motorista a ter utilizado o veículo, considerando que nosso estacionamento é totalmente coberto por câmeras de vigilância. No tocante a constatação de auditoria contida neste subitem, a Administração determinará que doravante a Chefia da Seção de Patrimônio, Almoxarifado e Transporte – SPAT, promova a expedição de relatório periódico de vistoria da frota de veículos da PRT”.

**24.2.2.2. ESCLARECIMENTOS SUPLEMENTARES.** Além dos itens específicos aos quais o Exmº Corregedor Nacional solicitou manifestação, a unidade também apresentou esclarecimentos sobre as seguintes questões: **a) Item 19.1:** “a Administração se valeu inicialmente para fins da contratação supra, de lançamento de licitação na modalidade pregão eletrônico, o qual restou deserto e devido a ausência de tempo hábil para sua repetição ainda no exercício de 2012, a contratação foi efetivada via dispensa de modo a evitar prejuízo para a PRT, uma vez que os créditos de 2012 no montante disponível não seria passível de utilização no exercício seguinte (2013), por tratar-se de créditos especiais e a não concretização da contratação em 2012 com o respectivo empenhamento da despesa inviabilizaria a implementação inicial e o impulsionamento do empreendimento devido a reduzida previsão de créditos na LOA/2013”; **b) item 19.3.1:** “a constatação de auditoria contida no relatório, indica que em relação à construção do edifício-sede da PRT-14ª Região, a AUDIN/MPU apontou problemas como falta de cobrança de multa por atraso da obra, pagamento irregular de encargos moratórios, empenho acima do valor efetivamente realizado pela empresa e defeitos no projeto original. Não obstante a indicação de que o setor de Controle Interno do MPU demonstra atenção e acompanhamento detalhado sobre tais fatos, convém consignar que, no que tange à cobrança de multa por atraso da obra, a unidade instaurou três procedimentos apuratórios sendo que cada um resultou em sanção pecuniária (multa) à contratada, as quais objeto de inscrição em dívida ativa da união pelo não recolhimento. A verificação de pagamento irregular de encargos moratórios, foi objeto de regularização mediante glosa efetivada em pagamento devido à empreiteira. O empenhamento acima do valor efetivamente realizado pela empresa, decorreu de que os créditos orçamentários para conclusão da obra previstos no PPA/LOA encontravam-se disponíveis apenas até o final do exercício de 2011 e haviam procedimentos em andamento tratando de aditivos contratuais de ordem quantitativa/qualitativa cuja tramitação ultrapassaria para o exercício seguinte e não haveria disponibilidade de orçamento para cobrir o acréscimo contratual decorrente dos necessários aditivos em andamento. Nesse sentido a unidade previamente consultou o controle interno sobre a possibilidade do empenhamento de todo o saldo orçamentário existente em 2011, o que foi favorável em decorrência da excepcionalidade do caso em concreto. Vale ressaltar que as informações encimadas foram objeto de encaminhamento ao controle interno em razão da atenção e do devido acompanhamento da gestão da obra no tocante aos fatos acima apontados”; **c) item 20.1:** “em relação à gestão do acervo patrimonial a PRT dispõe de sistema informatizado denominado “Sistema de Patrimônio” (desenvolvido pela STI/PRT) que controla o acervo e afere inclusive os cálculos de depreciação mensal patrimonial. Somente o controle de estoque de bens consumíveis (almoxarifado) vem sendo realizado por meio de planilha eletrônico. Por oportuno, a unidade atualmente encontra-se implementando a utilização da ferramenta “MPTSiga” que trata-se de um conjunto de sistemas unificados que possui subsistemas de controle patrimonial e de almoxarifado e que será adotado em âmbito nacional”; **d) item 21.2:** “quanto ao número de motoristas em atividade na PRT, informa-se que as carências do setor são supridas pelos demais servidores que conduzem veículos nas ausências de motoristas e em razão das necessidades demandadas, valendo-se esclarecer que os demais servidores que conduzem veículos no âmbito da PRT, são devidamente habilitados e cientificados das responsabilidades que lhes recaem quando na direção de veículo oficial, quer seja em viagens a serviço e/ou deslocamentos locais para realização de atividades administrativas”.

### 24.3. ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**24.3.1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.** Ao Procurador-Geral do Trabalho sobre as seguintes constatações: **1ª)** previsão de conclusão e publicação

do PDTI que está sendo elaborado pela PGT (item 22, “1”); 2ª) previsão de conclusão e publicação do PETI que está sendo elaborado pela PGT (item 22, “2”); 3ª) informar se a PGT está elaborando um plano de contingência que contemple todas as unidades do MPT, ou se essa providência caberá às próprias unidades (item 22, “8”).

**24.3.1.1. MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO.** O Procurador-Geral do Trabalho encaminhou manifestação do Diretor Substituto do Departamento de Tecnologia da Informação da Procuradoria-Geral do Trabalho (DTI/PGT), nos seguintes termos: *“Para conferir legitimidade e continuidade às ações de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Trabalho, bem assim a necessária observância das recomendações recentes dos órgãos de controle, em especial do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdãos TCU – Plenário – nº 1.603/2008, 663/2009, 2.308/2010 e 1.233/2012), no que concerne à orientação para a implantação de modelos de governança de Tecnologia da Informação que incluam planejamento estratégico institucional, planejamento estratégico de TI e comitê diretivo de TI, assim como o alinhamento estratégico dos projetos, serviços, aplicações e infraestrutura a planos estratégicos periódicos que norteiem os investimentos corporativos em Tecnologia da Informação e Comunicações, e por fim, a necessidade de deliberação colegiada, que inclua vários órgãos e entidades do Ministério Público, acerca da orientação e priorização de projetos e investimentos relativos a TI do MPT, com vistas a propiciar a alocação racional de recursos públicos conforme as necessidades e prioridades da organização foram implantadas no âmbito do MPT modelo de Governança Corporativa de TI conforme disposto na Portaria PGT nº 113 de 11 de março de 2013.*

*Neste contexto, uma vez que grande parte das ações e investimentos em TI do MPT, conduzidas pela Procuradoria-Geral do Trabalho – PGT e pelas Procuradorias Regionais do Trabalho – PRT estão inter-relacionadas, compondo projetos de âmbito nacional que estão alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional vigente, é natural a busca de convergência dessas ações. Desta forma, o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do MPT – CETI (instituído pela Portaria PGT nº 727 de 20 de dezembro de 2011), deliberou em sua 5ª reunião, realizada em 13 de maio de 2013, o início das tratativas para a consolidação de um PETI em âmbito nacional, abrangendo todas as unidades de TI do MPT, e o posterior desenvolvimento de um PDTI específico para uma dessas unidades, garantindo assim o alinhamento das ações de TI conduzidas. Contudo, devido ao escasso quadro de servidores de TI com as habilidades necessárias à construção de um PETI de âmbito nacional, e levando em consideração que os profissionais com esse perfil já se encontravam envolvidos em atividades prioritárias, o CETI deliberou em sua 6ª Reunião, realizada em 08 de agosto de 2013, pela contratação de consultoria externa apoiar a execução dos trabalhos de redação do PETI. Porém, levando em consideração o volume de atividades conduzidas no último trimestre de 2013, muitas envolvendo procedimentos de compra de bens e Serviços de TI, apesar de ter sido possível prospectar profissionais de mercado com as habilidades e competências necessárias à execução dos trabalhos, não foi possível efetivar a contratação pretendida, sendo então que o CETI, em sua 7ª Reunião, realizada em 25 de novembro de 2013, deliberou por adiar o início dos trabalhos de elaboração do PETI nacional para a primeira reunião de 2014, agendada para o mês de Março/2014. Desta forma, é pauta da 8ª Reunião do CETI formalizar a retomada dos trabalhos na consolidação de um PETI MPT (para o período 2014-2018), a serem conduzidos por um Comitê Técnico Temático composto por profissionais de TI do MPT e com o apoio de consultoria externa. Tão logo este instrumento seja finalizado, homologado pelo CETI e publicado, o mesmo Comitê procederá, com apoio das áreas de TI de cada PRT, à consolidação dos PDTI regionais (para o período 2014-2015), os quais deverão ser aprovados pelas autoridades de cada unidade (Procuradores Chefe ou Comitês Diretivos de TI, onde houver) e também pelo CETI, antes das respectivas publicações. Estima-se que o PETI MPT seja concluído ainda no primeiro semestre de 2014 (Mar/2014 até Jun/2014). Os PDTI Regionais serão consolidados no segundo semestre, sendo que a meta é concluir os trabalhos até o mês de Novembro/2014.”*

**24.3.2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. ÁREA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.** Ao Procurador-Chefe da PRT-14ª Região sobre as seguintes constatações: 1ª) informar se a PRT-14ª Região possui previsão de elaboração de plano de contingência no âmbito da unidade; 2ª) informar a previsão da efetiva instalação do equipamento que realizará automaticamente o backup dos dados da unidade e se as PTMs serão beneficiadas com essa nova rotina (item 22, “9”); 3ª) informar se há projeto para instalar o STI

em local próprio e apropriado para realizar suas atividades e se há projeto para melhorar a segurança da sala do CPD (item 22, “13”); **4ª**) informar a previsão de implantação de sistema informatizado para gerenciamento das ordens de serviço na área de TI, que já controle os SLA (item 22, “15”); **5ª**) informar a previsão de implantação de controle individualizado para cada equipamento de informática que contenha informações como por exemplo o tipo de hardware e o sistema operacional (item 22, “16”); **6ª**) informar a previsão de efetiva implantação de mecanismos de acessibilidade para pessoas com deficiência no portal da internet (item 22, “17”).

**24.3.2.1. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE.** A PRT-14ª Região, esclareceu: **a)** não possui previsão de elaboração de plano de contingência no âmbito local, em razão da dependência que possui da PGT, e entende que pelo reduzido quadro de pessoal esta questão deveria ser tratada em um projeto de âmbito nacional; **b)** há um plano de implantação do sistema de backup de dados e arquivos da sede da PRT-14ª Região com previsão de conclusão em 15/05/2014. As PTMs possuem sistema de backup próprio, que também se encontra em implantação, tendo como data provável para seu funcionamento completo o dia 30/04/2014; **c)** há um projeto para instalar a STI em sala própria. A seção ocupará um local disponível no pavimento térreo da sede, atualmente desocupada. A mudança ainda não ocorreu pois serão necessárias alterações na rede elétrica e lógica, além de outras providências para garantir a segurança do ambiente. Além disso, o prédio ainda não foi recebido definitivamente da construtora, o que impediu a realização da adaptação; **d)** está sendo discutido entre os dirigentes de TI de todo o MPT a implantação de um sistema de ordens de serviço para a área, que englobará todas as atividades e instâncias da prestação de serviço de TI do MPT; **e)** a unidade inspecionada confirmou que é utilizado o software OCS Inventory para catalogar os dados de hardware e software, incluindo informações do sistema operacional, de todos os seus equipamentos, inclusive PTMs; **f)** não há previsão específica para implantação de mecanismos de acessibilidade para pessoas com deficiência no portal de Internet da PRT-14ª Região. Contudo, há um projeto nacional de modernização e padronização dos portais de Internet e Intranet das PRTs, que também contemplará as funções de assistência a deficientes físicos. Devido a defasagem do sítio, que se percebe na questão em tela, e em outras solicitações dos setores Assessoria de Comunicação e Divisão Processual, a PRT-14ª Região está solicitando a realização da migração do sistema atual para o novo modelo e softwares fornecidos pela PGT.

## 24.4 ÁREA INSTITUCIONAL

**24.4.1. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. MEMBRO.** Ao **Procurador-Chefe da PRT-14ª Região:** Apresentar justificativa para sua ausência, quando da inspeção e visita do Corregedor Nacional e Conselheiros, à unidade.

**22.4.1.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO.** Em sua manifestação, o Procurador-Chefe da PRT-14ª Região esclareceu em suma que: **a)** realizou viagem a serviço para Brasília/DF na tarde de 03/12/2013, com retorno na noite de 04/12/2013; **b)** na visita preparatória à inspeção, foi-lhe informado “que não era necessário cancelar todos os eventos externos durante a semana do CNMP, desde que o procurador reservasse data perante o CNMP para entrevista”; **c)** inicialmente a visita do Corregedor Nacional e dos Conselheiros do CNMP estava prevista para o dia 05/12/2013, pela manhã, o que permitiria sua presença; **d)** participou da cerimônia da abertura da inspeção, no dia 03/12/2013, pela manhã, de lá seguindo diretamente para o aeroporto; **e)** ainda no avião, recebeu ligação telefônica informando que a visita do Corregedor Nacional e Conselheiros do CNMP foi antecipada para o dia 04/12/2013, no que solicitou aos demais membros da PRT-14ª Região que recebessem os membros do CNMP; **f)** quando de seu retorno, “efetuou ligação telefônica ao Corregedor Nacional do CNMP justificando sua ausência da reunião...tendo o próprio Corregedor aceitado a justificativa e agradecido a recepção tida pelos membros do MPT em Rondônia”; **g)** permaneceu durante todos os dias da

inspeção em Porto Velho, à exceção dos dias em que esteve no interesse do serviço em Brasília/DF.

**24.4.2. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. MEMBRO.** Ao **Procurador do Trabalho Fabrício Gonçalves de Oliveira:** Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.1.1, “a”, “b” e “c”.

**24.4.2.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO.** Em sua manifestação, por meio de Ofício, o Procurador do Trabalho Fabrício Gonçalves de Oliveira teceu as seguintes considerações: **a)** preliminarmente, solicitou retificação de informações e dados contidos nos itens 6.5, 7.1 e 9.2 do Relatório Preliminar, o que foi devidamente realizado; **b)** a NF 716/2013, após análise de conexão, e conclusão em 06/03/2014, foi objeto de conversão em IC em 11/03/2014, quanto ao objeto remanescente e com a determinação de atos de instrução pertinentes; **c)** o IC 156/2009 tem objeto complexo, referente ao meio ambiente do trabalho, o qual demanda conhecimento “*estritamente técnico*” e, portanto, análise do setor pericial, cuja deficiência de pessoal dificulta a célere tramitação do feito; **d)** o IC 366/2010 tem como objeto “*fato específico ocorrido nos idos de 2010...em que houve um incêndio, sem vítimas*”, e, diante da deficiência de pessoal do setor pericial, ainda não foi possível realizar inspeção no local, o que se espera ocorra em breve.

**24.4.3. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. MEMBRO.** À **Procuradora do Trabalho Amanda Fernandes Ferreira Broecker:** Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.2.1, “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”.

**24.4.3.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO.** Em sua manifestação, por meio de Ofício, a Procuradora do Trabalho Amanda Fernandes Ferreira Broecker esclareceu: **a)** usufruiu logo após a inspeção do CNMP, de dois períodos de férias no total de 30 (trinta) dias; **b)** o IC 531/2011 foi instruído e prorrogado em 21/02/2014; **c)** o IC 130/2012 somente teve a documentação juntada analisada em 26/02/2014, em razão do acúmulo de serviço, determinando-se a remessa dos autos ao setor pericial para análise da documentação técnica; **d)** o IC 301/2013 foi despachado em 23/01/2014; **e)** o IC 267/2012 foi arquivado em 23/01/2014; **f)** o IC 280/2009 foi movimentado diversas vezes em 2013 e 2014, não tendo sido prorrogado “*apenas... por falta de aviso no sistema MPT Digital*”, providência que foi adotada em 27/02/2014. Autos apensados ao IC 418/2008; **g)** o IC 31/2011 foi instaurado em 17/02/2011, e, ao contrário do consignado no Relatório Preliminar, teve diversas movimentações após fevereiro/2013 (em 23/08/2013, 14/09/2013, 08/10/2013, 16/10/2013, 11/11/2013 e 04/12/2013), tendo sido prorrogado em 11/11/2013. Desde 04/12/2013 aguarda análise de documentos no setor pericial.

**22.4.4. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. MEMBRO.** À **Procuradora do Trabalho Fernanda Pessamílio Freitas Ferreira:** Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.3.1, “a” e item 12.2.

**22.4.4.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO.** Em resposta, por meio de Ofício, a Procuradora do Trabalho Fernanda Pessamílio Freitas Ferreira teceu as seguintes considerações: **a)** a NF 503/2013 foi conclusa em 04/07/2013 tendo sido analisada 05 (cinco) dias depois. “*Por se tratar de denúncia formulada por sindicato em face de várias empresas que realizam o transporte de trabalhadores para a obra da Usina Hidrelétrica de Jirau, dando ensejo à instauração de inúmeras notícias de fato semelhantes distribuídas a todas as bancas da PRT, optou-se por encaminhar a um único procurador...para a concentração de ações em face das empresas*” considerando as dificuldades de pessoal e gravidade da situação na referida Usina. O procedimento esteve aguardando a realização de força-tarefa interinstitucional que ocorreu em novembro/2013, que, todavia, não contemplou o objeto do procedimento, pois priorizou outras prioridades. Instaurado IC com os devidos encaminhamentos; **b)** relativamente ao elevado número de procedimentos com pelo menos quatro anos de tramitação, assinalou que herdou banca

de procedimentos de membro anterior que teve diversos afastamentos. Desde que assumiu a banca o membro “vem procurando, na medida do possível (e, especialmente, em razão da existência de outras demandas de atuação mais graves e urgentes), priorizar sua atuação justamente nesses procedimentos mais antigos, sendo que, dos 18 (dezoito) inquéritos civis apontados pela inspeção, 6 (seis) já foram definitivamente solucionados (tendo sido arquivados, sendo alguns em razão do ajuizamento de ações)”. Quanto aos demais procedimentos, “necessária a atualização do conjunto probatório dos autos pertinentes, que estava bastante desatualizado”. Ressalta, por fim, o acúmulo de atribuições dos membros da PRT-14ª Região.

**22.4.5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. MEMBRO.** Ao **Procurador do Trabalho Bernardo Mata Schuch**: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.4.1, “a”, “b”, “d” e “e”; e sobre a (des)necessidade de comparecimento à unidade no período matutino.

**22.4.5.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO.** Em sua manifestação, por meio de Ofício, o Procurador do Trabalho Bernardo Mata Schuch informou: **a)** todos os procedimentos listados no item 11.4.1, “a” e “b” tiveram sua tramitação regularizada em conformidade com a Resolução CNMP nº 23/2007; **b)** o IC 174/2011 foi redistribuído ao membro em 11/03/2014 e foi devidamente despachado; **c)** o IC 229/2010 aguarda análise do setor pericial, o que “*não foi possível concretizar face ao notório acúmulo de serviço daquele setor*”; **d)** quanto à (des)necessidade de comparecimento à unidade no período matutino, pondera que comparece parcialmente no referido período, sendo que “*em quase 6 anos de carreira...jamais deixou de comparecer a qualquer compromisso institucional do MPT no período matutino*”. Busca, “*quando não extrapolar, quando possível, a salutar jornada máxima de 8h diárias de trabalho*”. A preferência pelo período da tarde tem relação com o horário da assessoria, bem como o horário de atendimento da PRT, além do que as audiências administrativas em geral também ocorrem nesse turno.

**22.4.6. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. MEMBRO.** À **Procuradora do Trabalho Amanda de Lima Dornelas**: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatação do item 11.5.1, “a”.

**22.4.6.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO.** Em sua manifestação, por meio de Ofício, a Procuradora do Trabalho Amanda de Lima Dornelas esclareceu que somente a partir de 01/03/2013 o IC 206/2009 lhe foi redistribuído, tendo sido prorrogado em 15/04/2013 e em 14/01/2014 determinada a requisição de documentação ao investigado.

**22.4.7. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS. MEMBRO.** Ao **Procurador do Trabalho Marcos Gomes Cutrim**: Informar providências porventura adotadas na instrução dos procedimentos conforme constatações do item 11.7.1, “a”, “c”, “e”, “f”, “h”, “i” e item 12.2.

**22.4.7.1. MANIFESTAÇÃO DO MEMBRO.** Em sua manifestação, por meio de Ofício, o Procurador do Trabalho Marcos Gomes Cutrim teceu as seguintes considerações: **a)** somente passou a officiar na sede da PRT-14ª Região em outubro/2013, somente passando a receber procedimentos a partir de novembro/2013; **b)** sobre a NF 468/2013, “*feito concluso em 18/11/2013, em 06/01/2014 houve a elaboração de minuta de apreciação prévia pela Assessoria Jurídica sobre tal NF...Todavia, a peça referida não fora impulsionada, não se sabe se por inconsistência do sistema de mensagem eletrônica ou do MPT-Digital, razão pela qual adotou-se posteriormente a minuta em referência, dando-se regular impulsionamento ao feito, No concernente à NF 475/2013, anoto que a recebi na data provável de 12/11/2013, sendo que, já em 09/12/2013, fora colacionado ao feito a correspondente apreciação prévia. Portanto, em prazo inferior a 30 (trinta) dias*”; **c)** relativamente à situação pretérita dos procedimentos listados no item 11.7.1, “c”, “e”, “f”, “h” e “i”, não tem como prestar esclarecimentos sobre a situação dos referidos autos



no período anterior ao que assumiu a banca, em novembro/2013. Relata, porém, que o IC 344/2001, IC 286/2003, IC 854/2005 e PP 84/2004 já foram despachados; **d)** no tocante ao item 12.2, relata que, quando da redistribuição dos feitos, “*o longo tempo de curso dos referidos procedimentos não passou despercebido, tendo havido determinação ao gabinete para que priorize tais procedimentos, visando o saneamento do feito em curto espaço de tempo*”. Ademais, “*informa-se que todos esses procedimentos encontram-se com providência determinada nos autos, sendo que quase a totalidade destes obtiveram despacho de impulsionamento já no mês seguinte ao da redistribuição*”.

## CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

### 25. CONCLUSÕES E PROPOSIÇÕES DA CORREGEDORIA NACIONAL

#### 25.1. ÁREA INSTITUCIONAL

**25.1.1.** Sobre a ausência do Procurador-Chefe da PRT-14ª Região, quando da visita do Corregedor Nacional e Conselheiros do CNMP à unidade, deixa-se de adotar medida disciplinar a respeito eis que o Procurador-Chefe, Dr. Marcos Cutrim, apresentou esclarecimentos justificando os motivos de sua ausência.

**25.1.1.1.** Do mesmo modo, a Corregedoria Nacional também acolhe por suas próprias razões, as justificativas apresentadas pelo Procurador do Trabalho Bernardo Mata Schuch quanto à (des)necessidade de comparecimento à unidade no período matutino, conforme exposto no [item 22.4.5.1](#), “d”.

**25.1.2. DEFICIÊNCIAS DE PESSOAL.** No que se refere ao quadro de servidores e membros da PRT-14ª Região, três situações que merecem atenção por parte deste CNMP foram detectadas pela Corregedoria Nacional, quais sejam: **a)** carência de servidores em especial nos setores pericial e de informática; **b)** inexistência de Procuradores Regionais do Trabalho lotados na unidade, acarretando o exercício cumulativo de atribuições no 1º e 2º grau de jurisdição; e, **c)** deficiência no quadro de membros.

**25.1.2.1.** Relativamente à carência nos setores pericial e de informática, as informações prestadas no [item 24.2.2.1.2](#) apontam para uma melhoria expressiva na situação do quadro de analistas periciais, desde que sejam efetivamente providos os cargos vagos. Remanescerá, todavia, situação crítica no setor de informática. Ante tais constatações, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho, ao Exmº Procurador-Chefe da PRT-14ª Região e ao Exmº Secretário-Geral do MPU** para que, observada a disponibilidade orçamentária, adotem as medidas necessárias ao preenchimento do quadro de servidores da unidade, bem como verifiquem as providências necessárias a fim de suprir a carência no setor de informática, comunicando as providências adotadas no **prazo de 90 (noventa) dias**.

**25.1.2.2.** Durante a inspeção foi constatado que embora Porto Velho/RO seja sede do TRT-14ª Região, não há, na sede da PRT-14ª Região, lotação de Procurador Regional do Trabalho. Como consequência, os membros, todos Procuradores do Trabalho, alguns inclusive em estágio probatório, oficiam cumulativamente perante o 1º e 2º graus de jurisdição. Tal situação também ocorre em outras unidades do MPT, tais como, exemplificativamente, as sedes das PRTs da 11ª e 23ª Região, localizadas respectivamente em Manaus/AM e Cuiabá/MT. Como referido no [item 7.5](#) deste Relatório, tal situação além de “colocar o MPT em situação única em relação a todos os demais ramos do MP” revela, em princípio, uma série de incongruências. Tal situação decorre da ausência de fixação nas diversas unidades do MPT que atuam perante o 2º grau de jurisdição, dos cargos existentes de Procurador Regional do Trabalho, ou mesmo em razão da insuficiência no quantitativo desses cargos. Em sendo assim a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Conselho Superior do MPT**, para edição de **ATO NORMATIVO fixando as vagas atualmente existentes de Procurador Regional do Trabalho**, de modo que nenhuma sede de Procuradoria Regional do Trabalho permaneça sem lotação de cargo de Procurador Regional do Trabalho, observando-se o seguinte: **a)** a inamovibilidade dos membros cujos cargos estejam atualmente providos, cuja

transferência de cargos de uma unidade a outra deverá observar a sua vacância; **b**) a recomposição gradual das vagas entre as unidades; e, **c**) após a fixação dos atuais cargos de Procurador Regional do Trabalho, adotar providências para criação de novos cargos de forma a atender às necessidades do MPT devendo observar o regular processo legislativo.

**25.1.2.3.** No que tange ao quadro de membros, a Corregedoria-Geral do MPT registrou, por ocasião da última correição realizada, a necessidade de se buscar a lotação de membros na sede da PRT-14ª Região “*tendo em vista não apenas o diminuto e insuficiente quadro de Procuradores do Trabalho, mas a discrepância existente entre a Unidade em tela e as demais existentes no país*” (**item 5.6.4**). Com efeito, no Estado de Rondônia há previsão de lotação de apenas 8 (oito) membros, sendo 6 (seis) na sede e 2 (dois) na PTM-Ji-Paraná. Na sede, como apontado nos **itens 5.6.1. e 7.5**, a maior dificuldade parece residir na inexistência de lotação de Procuradores Regionais do Trabalho para atuação perante o 2º grau de jurisdição, o que leva os Procuradores do Trabalho a atuar cumulativamente perante os dois graus de jurisdição. Além da deficiência do quadro de membros da sede, outra existente é a que diz respeito ao interior do Estado de Rondônia, que conta com apenas uma unidade do MPT no município de Ji-Paraná. Isso porque: **a**) a PTM-Ji-Paraná possui previsão de lotação de 2 (dois) membros; **b**) possui atuação perante 10 (dez) Varas do Trabalho. Levando-se em consideração que cada vara em geral possui dois Juízes (titular e substituto), verifica-se uma proporção de dez magistrados para cada Procurador do Trabalho; **c**) sua área de atribuições corresponde a 2/3 (dois terços) dos municípios do Estado de Rondônia; **d**) a unidade responde por cerca de 40% (quarenta por cento) dos TACs firmados, 1/3 (um terço) das ACPs propostas e 50% (cinquenta por cento) dos procedimentos arquivados nos Offícios do MPT no Estado (tabela do **item 8.11.1**); **e**) em que pese não haver atuação perante o 2º grau de jurisdição, ainda assim a movimentação processual é significativa se comparado aos demais Offícios da sede (tabela do **item 8.11.1**); **e**) tal situação não leva em conta a demanda potencial, não suprida em razão da inexistência de unidade do MPT próxima. Assim, seja pela ampliação do quadro de membros, seja pelo desmembramento com a criação de nova PTM, conforme inclusive sugerido (**item 14.1.5**), se nota situação que merece atenção por parte dos órgãos superiores do MPT, razão pela qual a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO ao Exmº Procurador-Geral do Trabalho** para que adote as medidas que entender necessárias no sentido de ampliar a representação do MPT no Estado de Rondônia, sobretudo para atender a demanda verificada, comunicando as providências adotadas no **prazo de 90 (noventa) dias**.

**25.1.3.** Os esclarecimentos apresentados quanto ao excessivo lapso temporal entre o recebimento da notícia de fato, sua atuação e distribuição (**item 24.2.2.1.4**), constatado na verificação física de alguns procedimentos, não justificam o prazo decorrido. No caso da NF nº 640/2013, segundo os esclarecimentos, decorreram três meses (de 19/08/2013 a 18/11/2013) para que o membro avaliasse hipótese de prevenção. Na NF nº 472/2013, foram mais de quatro meses (11/07/2013 a 17/11/2013). Ressalte-se que tal demora é apenas para que o procedimento seja distribuído, sendo que situações que demandem atuação urgente podem ficar irremediavelmente prejudicadas por tais acontecimentos. Como atenuantes, temos a situação deficiente do quadro de membros e servidores da unidade, aliado ao fato de que as constatações foram pontuais. De todo modo, considerando os princípios da eficiência, da razoável duração do processo e a regra do art. 129, § 5º, da Constituição Federal, que determina que “*a distribuição dos processos no Ministério Público será imediata*”, o que também deve ser aplicado aos procedimentos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO ao Exmº Procurador-Chefe da PRT-14ª Região, com ciência aos demais membros em exercício na unidade**, para que observem a necessidade de que as notícias de fato sejam distribuídas de modo imediato, evitando-se que permaneçam aguardando análise de prevenção por tempo excessivo, sob pena de instauração de procedimento disciplinar em caso de descumprimento.

**25.1.4. TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS.** O exame da tramitação de processos judiciais



das unidades do MPT no Estado de Rondônia não revela situações que demandem a instauração de Representação por Inércia ou Excesso de Prazo (RIEP), ou, por sua gravidade, alguma medida de natureza disciplinar. Os processos judiciais que se encontravam com vista superior a 30 (trinta) dias na data da inspeção, todos referentes à atuação como *custos legis*, e tal como apontado no capítulo 10, já haviam sido devolvidos à Justiça do Trabalho quando da elaboração do Relatório Preliminar.

**25.1.5. TRAMITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS.** No que se refere à tramitação dos procedimentos extrajudiciais, duas situações foram constatadas em alguns Ofícios: **a)** tramitação em desconformidade com os prazos e normas da Resolução CNMP nº 23/2007; e, **b)** procedimentos sem movimentação (prática de atos de instrução) por períodos excessivos. Ressalte-se que as situações detectadas foram objeto de pedido de esclarecimentos da Corregedoria Nacional quando do envio do Relatório Preliminar (**item 24.1 e 24.1.1**), sendo que todos os membros exerceram a faculdade, apresentando manifestação na qual relataram a devida regularização, o que foi devidamente conferido com os lançamentos no sistema MPT-DIGITAL.

Do mesmo modo no que se refere à tramitação de processos judiciais, a Corregedoria Nacional entende que não há situações que demandem a instauração de Representação por Inércia ou Excesso de Prazo (RIEP), ou, por sua gravidade, alguma medida de natureza disciplinar. Isso porque: **a)** houve a devida regularização; **b)** a unidade apresenta graves deficiência em seu quadro de pessoal, conforme **item 25.1.2 e subitens**; **c)** há uma alta rotatividade de membros na PRT-14ª Região, em função dos regulares processos de remoção dentro do MPT, o que prejudica em demasia a condução dos procedimentos extrajudiciais, eis que o membro que assume um novo Ofício sempre levará algum tempo até que possa conhecer todos os procedimentos a si afetos; **d)** não houve situações de paralisação de procedimentos que, por si só, representassem gravidade. Todavia, com relação ao **Procurador do Trabalho Bernardo Mata Schuch**, a despeito da regularização efetivada, mas considerando o elevado número de procedimentos que se encontravam com tramitação em desconformidade com a Resolução CNMP nº 23/2007, a Corregedoria Nacional, com fundamento no art. 18, inciso X, do Regimento Interno/CNMP, propõe a expedição de **RECOMENDAÇÃO** ao referido membro, para que observe as normas e prazos previstos na Resolução CNMP nº 23/2007.

**25.1.6.** A comparação entre a entrada de procedimentos extrajudiciais (“notícia de fato distribuída”), e sua conclusão, representada pelo encerramento da fase investigatória mediante a propositura de ação civil pública, celebração de TAC ou arquivamento (sem e com remessa ao órgão de homologação), e exposta no quadro do **item 8.11.2**, indica, em especial para a sede da PRT-14ª Região, uma preocupante tendência de aumento no quantitativo de procedimentos nas bancas, na medida em que a conclusão é bastante inferior à entrada. Em que pese as dificuldades de pessoal que a PRT-14ª Região possui, aliado à alta rotatividade de membros que também prejudica a célere tramitação dos feitos extrajudiciais, e que foram expostas em itens anteriores, a Corregedoria Nacional, com fundamento no art. 18, inciso X, do Regimento Interno/CNMP, propõe a expedição de **RECOMENDAÇÃO** aos **membros da PRT-14ª Região**, para que envidem esforços no sentido de que a conclusão dos procedimentos em fase investigatória seja ao menos em quantitativo próximo ao de ingresso de novas notícias de fato.

**25.1.7.** Quanto ao **item 12.2**, que apontava para dois Ofícios com elevado número de procedimentos extrajudiciais em fase investigatória com pelo menos quatro anos de tramitação, os esclarecimentos prestados pelos titulares dos respectivos Ofícios (**itens 22.4.4.1, “b” e 22.4.7.1, “d”**) devem ser acolhidos por suas próprias razões, assim a Corregedoria Nacional deixa de oferecer proposição quanto a esse item por entender sanadas eventuais deficiências.

**25.1.8.** Sobre as sugestões, observações e relato de experiências inovadoras (capítulo 14), a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO: a)** ao **Exmº Procurador-Geral do**

**Trabalho** para ciência da sugestão constante do **item 14.1.5**; **b)** ao **Exmº Procurador-Chefe da PR/TO** para ciência das sugestões constantes dos **itens 14.1.2 e 14.1.3** e das experiências inovadoras referidas nos **itens 14.2.1 e 14.2.2**, para que, quanto a estas, efetue o respectivo cadastramento no banco de projetos do CNMP, observadas as regras pertinentes; **c)** ao **Exmº Ministro de Estado do Trabalho e Emprego**, para conhecimento e possíveis providências com relação ao **item 14.1.4**; **e, d)** quanto ao **item 14.1.1**, foi objeto de providências específicas neste Relatório (**itens 25.1.2 e subitens**).

## 25.2. ÁREA ADMINISTRATIVA

**25.2.1.** Considerando os esclarecimentos prestados pela PRT-14ª Região, a Corregedoria Nacional acolhe as razões apresentadas quanto ao **item 17.3, “f”** e **item 19.2, “c”**. Relativamente às declarações de parentesco e o nepotismo cruzado, tal questão restou esclarecida no Relatório da inspeção no Ministério Público Federal (MPF) no Estado do Tocantins, quando acolhidas as razões apresentadas por aquela unidade. Do mesmo modo, por considerar que a situação narrada no **item 19.2, “b”**, foi devidamente corrigida, deixa de apresentar proposições quanto a esses itens.

**25.2.2.** Com o objetivo de resguardar o patrimônio público e a melhor utilização dos bens imóveis, esta Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO** ao **Procurador-Chefe da PRT 14ª Região** para que, no prazo de **30 (trinta) dias**, realize requisição, perante o corpo de bombeiros local, para vistoria nos imóveis ocupados pelo órgão e que ainda não foram objeto de tal medida, devendo comprovar a providência adotada e o seu resultado diretamente à Corregedoria Nacional.

**25.2.3.** Embora o MPT possua um planejamento estratégico, nota-se que na PRT-14ª Região este não existe para as ações e desdobramentos de âmbito regional, isso tanto na área meio como na fim. Assim, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO** ao **Procurador-Chefe da PRT-14ª Região** para que, no prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, seja elaborado plano de atuação tanto para as áreas meio e fim, com a fixação de objetivos, indicadores e metas, observando-se ainda o alinhamento de tais objetivos ao planejamento nacional.

**25.2.4.** Quanto ao **item 16.3**, e com o objetivo de evitar pressões desproporcionais às administrações, e considerando que a liberação de recursos deve se basear em critérios técnicos que levem em consideração as necessidades das unidades gestoras e o tempo médio de realização de termos de referência, pesquisas de mercado e demais processos internos, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO: a)** à **Procuradoria-Geral do Trabalho**, para que planeje adequadamente o fluxo de liberação de recursos de forma a favorecer o planejamento de cada unidade gestora e de evitar acúmulos de créditos no final do ano; **b)** à **Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região**, para que estabeleça procedimentos relativos ao fluxo de execução orçamentária de forma a garantir um adequado planejamento de despesas futuras e redução no acúmulo de despesas no final do exercício financeiro; e **c)** à **AUDIN/MPU**, para que passe a demonstrar em seus relatórios de auditoria análises do fluxo de liberação de créditos em relação ao adequado planejamento de aquisições e contratações de cada unidade gestora.

**25.2.5.** A ausência de planejamento estratégico para o âmbito regional tem como consequência, entre outras situações, as constatações levadas a efeito pela auditoria no **item 17.3, “b”, “c”, “d” e “g” e 19.2, “a”**. Assim, com vistas ao aprimoramento da gestão administrativa da unidade, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO** ao **Exmº Procurador-Chefe da PRT-14ª Região** para: **a)** publicar na internet, em conformidade com o disposto no art. 8º, § 1º, I, da Lei nº 12.527/2011, as competências e estruturas finalísticas e administrativas da unidade; **b)** elaborar ato normativo interno do qual conste as atribuições de todos os cargos comissionados, cujos titulares somente poderão desempenhar funções de direção, chefia e assessoramento (art. 2º, § 2º, Resolução CNMP nº 06/2006); **c)** ela-

borar estudo em consonância com a previsão de lotação de servidores decorrente da implementação da Lei nº 12.321/2010, observando o quantitativo mínimo de pessoal nas áreas administrativas de forma a respeitar o princípio da segregação de funções; **d**) estabelecer planejamento anual de capacitação dos servidores, que contemple as diversas áreas de atuação, com vistas a aprofundar conhecimentos e qualificação. Em **90 (noventa) dias** o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado desta determinação.

**25.2.6.** No concerne ao **item 20.2**, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP expedir **DETERMINAÇÃO** ao **Procurador-Chefe da PRT-14ª Região** para atentar para a devida segregação de funções quando da instituição da comissão de inventário.

**25.2.7.** Considerando a necessidade de controle dos bens públicos, bem como de sua preservação, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **DETERMINAÇÃO** ao **Exmº Procurador-Chefe da PRT-14ª Região** para que, no prazo de **60 (sessenta) dias**, implemente rotinas administrativas com vistas à elaboração de relatório de vistoria sobre as condições dos veículos da unidade.

### 25.3. ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**23.3.1.** Na medida em que no MPT as ações de TI são bastante concentradas no DTI da PGT, constatando-se que as atividades de TI executadas nas unidades inspecionadas são bem limitadas e se resumem ao atendimento de usuários, manutenção dos ativos e recursos de informática, de algumas pequenas aplicações de uso local e dos portais de internet e intranet, além do fato da STI da PRT-14ª Região contar com apenas 01 (um) servidor, e também pelo acolhimento das informações prestadas, torna-se desnecessário qualquer encaminhamento quanto ao **item 22, questões 4, 5, 6, 9, 11, 12, 14 e 16**.

**25.3.2.** Quanto ao **item 22, questão 1**, a manifestação apresentada pelo Procurador-Geral do Trabalho corrobora, complementa e detalha as anotações da equipe de inspeção, especialmente quando esclarece que o PDTI deverá ser elaborado pela unidade inspecionada somente após a publicação do PETI nacional. Nessa esteira, propõe-se ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição de **RECOMENDAÇÃO** ao **Exmº Procurador-Chefe da PRT-14ª Região** para que, no **prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a publicação do PETI do MPT pela PGT**, elabore o PDTI de sua unidade. Em 180 (cento e oitenta) dias o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

**25.3.3.** No que se refere ao **item 22, questão 2**, a manifestação apresentada pelo Procurador-Geral do Trabalho corrobora, complementa e detalha as anotações da equipe de inspeção. Tendo-se em vista que o Plenário do CNMP já expediu recomendações ao Procurador-Geral do Trabalho, no julgamento de relatórios de inspeções realizadas anteriormente – a exemplo do Rio de Janeiro e Mato Grosso do Sul – para que elabore um PETI, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **OFÍCIO** ao **Exmº Procurador-Geral do Trabalho** para anotar que a omissão ainda persiste sendo necessário a ultimação de atos conclusivos de elaboração do PETI/MPT.

**25.3.4.** No que diz respeito à existência de plano de contingência, e nada obstante algumas medidas serem adotadas pela unidade, é necessária a formalização de um documento que preveja um plano de contingência em casos de falhas nos sistemas e equipamentos de informática. Embora o Procurador-Chefe entenda que essa medida deva ser discutida no âmbito nacional, cada PRT possui um setor de TI, com equipamentos e recursos próprios, sem uma padronização fixada pela PGT. Nessa esteira, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO** ao **Exmº Procurador-Chefe da PRT-14ª Região** para que providencie a elaboração de um Plano de Continuidade de Negócios, considerando-se: redundância de

servidores; equipamentos *nobreak*; grupo gerador; redundância de *link* de comunicação; procedimentos de restauração de cópias de segurança de dados; documento que relacione os contatos dos fornecedores, níveis de serviço para atendimento de chamados e datas de vencimento de garantias; e demais providências. Em **180 (cento e oitenta) dias** o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

**25.3.5.** Quanto ao **item 22, questão 13**, a manifestação da unidade dá conta de um planejamento para melhoria de um dos itens apontados pela equipe de inspeção. Nesse contexto, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO** ao **Exmº Procurador-Chefe da PRT-14ª Região** para que providencie: **a)** a acomodação do setor de TI em sala própria; **b)** a instalação do CPD em sala com paredes de concreto sem janelas; **c)** a instalação de um mecanismo que garanta um controle de acesso mais seguro à sala de CPD (por exemplo: biometria ou senha); **d)** a implementação de um sistema com alerta ativo para o monitoramento de temperatura, umidade e detecção de fumaça, dentro do CPD; **e)** a instalação de uma solução anti-incêndio dentro do CPD; **f)** a implementação de redundância no ar-condicionado da sala do CPD; **g)** a organização dos cabos conectados aos equipamentos de informática instalados dentro do CPD, a fim de se evitar acidentes e facilitar a manutenção. Em **180 (cento e oitenta) dias** o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

**25.3.6.** No que tange ao **item 22, questão 15**, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO** ao **Exmº Procurador-Chefe da PRT-14ª Região** para que providencie a implantação de um sistema informatizado para o gerenciamento das ordens de serviço na área de TI, com o SLA, escolhido pela própria unidade ou a solução que será adotada para todo o MPT. Em **120 (cento e vinte) dias** a unidade inspecionada informará à Corregedoria Nacional o resultado dessa recomendação.

**25.3.7.** Com referência à adoção de mecanismos de acessibilidade (**item 22, questão 17**), a esclareceu que serão adotadas providências para melhoria da impropriedade anotada pela equipe de inspeção, mas que estas ainda não foram iniciadas. Nessa esteira, a Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do CNMP a expedição de **RECOMENDAÇÃO** ao **Exmº Procurador-Chefe da PRT-14ª Região** para que providencie a implementação de mecanismos que garantam a acessibilidade do portal de internet da unidade às pessoas com deficiência. Em **120 (cento e vinte) dias** o Procurador-Chefe informará à Corregedoria Nacional o resultado desta recomendação.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

### 26. CONSIDERAÇÕES FINAIS

26.1. Antes de concluir este Relatório, cabe deixar consignada a total colaboração das unidades do MPT inspecionadas, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório de inspeção. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios, especialmente aqueles relacionados ao fortalecimento dos controles internos.

26.2. A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do CNMP e a inestimável colaboração, empenho e dedicação de todos os membros auxiliares, técnicos e servidores, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília, 6 de outubro de 2014.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD  
Corregedor Nacional do Ministério Público